

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**

LUIZ GONZAGA NETO, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº278, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

O titular da empresa LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, Empresário (a), com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600187478 e no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, resolve consolidar seu ato constitutivo conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular LUIZ GONZAGA NETO, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo, para o titular ora admitido ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 03/11/1994, portador do CNH 06295115924 expedida por DETRAN - MA, e CPF: nº 616.721.153-10, residente e domiciliado, na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando o titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a firma social E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa será administrada pelo titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, Solteiro(A), Empresário, nascido em 03/11/1994, portador do CNH 06295115924 expedida por DETRAN - MA, e CPF: nº 616.721.153-10, residente e domiciliado, na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve consolidar seu ato constitutivo conforme cláusulas a seguir:

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a firma social E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Bonilde Nina, Nº 278 A, Bairro, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4530-7/03- comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/03- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores 4520-0/04- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/02- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4753-9/00- comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4732-6/00- comercio varejista de lubrificantes 7732-2/01- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7719-5/99- locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7711-0/00- locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 21 de Junho de 2021.

Luiz Gonzaga Neto

Eloisio Matos De Oliveira Neto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00046369376	LUIZ GONZAGA NETO
61672115310	ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 10:40 SOB Nº 20210827173.
PROTÓCOLO: 210827173 DE 21/06/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104344329. CNPJ DA SEDE: 16422375000180.
NIRE: 11600187478, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2021.
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

LUIZ GONZAGA NETO, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº278, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000. Empresário com firma individual, sob o nome de LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME. **Empresário (a)**, com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101876863 e no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em razão da alteração, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI, com sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa será administrada pelo titular LUIZ GONZAGA NETO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: O titular LUIZ GONZAGA NETO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

LUIZ GONZAGA NETO, Brasileiro, Solteiro (A), Empresário, nascido em 21/05/1977, portador do RG 1057179989 expedida por SEJUSP-MA, e CPF: nº 000.463.693-76, residente e domiciliado na Rua Benilde Nina, Nº 278, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Benilde Nina, Nº 278 A, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4530-7/03- comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/03- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/01- serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/04- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/02- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4753-9/00- comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4530-7/05- comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4732-6/00- comercio varejista de lubrificantes
7732-2/01- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99- locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)
7711-0/00- locacao de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15/06/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular LUIZ GONZAGA NETO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Pedreiras – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 07 de Abril de 2021.

Luiz Gonzaga Neto

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ GONZAGA NETO PECAS E ACESSORIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00046369376	LUIZ GONZAGA NETO

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRADO EM 08/04/2021 12:13 SOB Nº 21600187478
PROTOCOLO: 216480917 DE 08/04/2021
CODIGO DE VERIFICACAO: 12102366206 CNPJ DA SEDE: 16422975009180
NIRE: 21600187478. CSM EVIDENC DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresaregistradas.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEUS		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for filial e não a sede)	
21101876863		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
LUIZ GONZAGA NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	AFILIAÇÃO DE CLASSE SOCIAL		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA		MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA	
IDENTIFICADOR (data de nascimento)	IDENTIDADE (RG ou CNH)	Orgão emissor	UF
21/01/1977	1057179989	SEUSP	MA
CNPJ (Número de Inscrição Estadual - somente no caso de empresa)			
XXX			
ENDEREÇO NA REGISTRAÇÃO (RUA, AVENIDA)			Número
RUA BENILDE NINA			278
COMPLEMENTO	DISTRITO	CEP	CIDADE (nome completo)
XXX	CENTRO	65725-000	Pedreiras
MUNICÍPIO			UF
Pedreiras			MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME			EPF (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIDADE REGISTRADA			NÚMERO
RUA BENILDE NINA			278
COMPLEMENTO	DISTRITO	CEP	CIDADE (nome completo)
A	CENTRO	65725-000	Pedreiras
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pedreiras		MA	BRASIL
E-MAIL ELETRÔNICO (OBRIG.)		E-MAIL ELETRÔNICO (OBRIG.)	
juliopedreiras@hotmail.com		juliopedreiras@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (quebra mil reais)		
300.000,00	trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)		Descrição de Atividade	
Atividade Principal 4530703		4530-703- COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
Atividade Secundária 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520705, 4732100, 4733900, 7711000, 7719599, 7732201		4520-003- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-004- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-004- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-002- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4733-900- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/06/2012	16.422.375/0001-80		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR		
25/07/2017	<i>Lui Gonzaga Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL (NÃO ASSINAR)			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170091009434	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 17:54 SOB Nº 20170476782
 PROTOCOLO: 178476782 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702849569. NIRE: 21101876863
 LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Munderça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/07/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folha 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em funcionamento)	
21101876863		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sócio ou representante)			
LUIZ GONZAGA NETO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (casal)	
Masculino		XXX	
NOME DE USUÁRIO		(nome)	
ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA		MARIA VIEIRA SOUSA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	IDENTIDADE (Número)	Orgão emissor	CPF (Número)
21/05/1977	1057179989	SEJUSP	MA 000.463.693-76
SITUAÇÃO DO REGISTRO (informar de acordo com o Manual de Registro de Empresas)			
XXX			
ENDEREÇO (informar de acordo com o Manual de Registro de Empresas)			NÚMERO
RUA BENILDE NINA			278
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE ENDEREÇO (informar de acordo com o Manual de Registro de Empresas)
XXX	CENTRO	65725-000	0072511 Pedreiras
MUNICÍPIO			UF
Pedreiras			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (informar de acordo com o Manual de Registro de Empresas)			NÚMERO
RUA BENILDE NINA			278
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE ENDEREÇO (informar de acordo com o Manual de Registro de Empresas)
A	CENTRO	65725-000	0072511 Pedreiras
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Pedreiras		MA	BRASIL
E-MAIL		E-MAIL	
juliopedreiras@hotmail.com		juliopedreiras@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
300.000,00	trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fato)	Descrição do Objeto		
4530703	VIDEO 4510-7/05- COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CMARAS DE AR 4732-6/00- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 7732-2/01- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/06/2012	16.422.375/0001-60		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA INTEGRALIZADA		
15/07/2017	<i>LUIZ GONZAGA NETO</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA1170001005434	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 17:34 SOB Nº 20170476787.
 PROTOCOLO: 170476787 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702849569. NIRE: 21101876863
 LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SAO LUIS, 25/07/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ROBERTO MARCOS DE OLIVEIRA NETO	
	CPF: 153.190.037/11-9998
	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA D. OLIVEIRA ANGELA MARIA LEITE DE OLIVEIRA
PROFESSOR	SECUNDO
1974/11/19	04/02/2015
 <i>Roberto Marcos de Oliveira Neto</i> _____ SABE LUIZ MA 18/03/2015	
MARANHÃO	



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 616.721.153-10

Nome: ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

Data de Nascimento: 03/11/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 11/12/2013

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:16:54 do dia 27/04/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: BBC0.B545.7881.B0CE



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

31/01/23, 09:54

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.422.375/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2012
NOME EMPRESARIAL E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO, NOME DE FANTASIA AUTO ELETRICA SAO MARCOS		PRATE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 206-7 - Sociedade Empresária Limitada		
SOBRAQUILHO R BENILDE NINA	NÚMERO 278	COMPLEMENTO A:
CEP 65.725-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	TELEFONE (99) 8486-5581 / (99) 8133-5914	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOELETRICASM2013@HOTMAIL.COM		
ENTERREDEMIÇÃO RESERVADEIRA (RER) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE CRIAÇÃO DO CADASTRO 11/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 09:54:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA**
CNPJ: **16.422.375/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:00 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **51E1.ECEA.2E4E.DC4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.422.375/0001-80
Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO EIRELI
Endereço: RUA BENILDE NINA 278 A / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902134363724244

Informação obtida em 26/04/2023 11:11:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Certidão nº: 40174067023

Expedida: 28/02/2025, às 15:56:42

Validade: 28/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 842-A e 843-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 17.449/2011 - 12.467/2012, e nº 13.467/2012 da CGJT, de 31 de janeiro de 2012. Os dados constantes nesta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A consulta desta certidão condiciona-se a participação de sua autenticação no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que se refere aos recebimentos previdenciários, a aposentadoria, a justiça, a pensão alimentícia e a recebimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de ações firmadas perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Paritária ou demais órgãos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consultado da Consulta CNPJ GRATUITA

CGC: 16.474.874/0001-06 Inscrição Estadual: 11.3650414

Razão Social: L. M DE OLIVEIRA NETO EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

CNPJ: 09.714.111/0001-00

Logradouro: RUA BENEDETTA

Numero: 178 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOMINGOS MARTINS

CEP: 65.720-000 DDD: Telefone: 81 3319-914

Endereço: Rua Benedita, 178 - Centro - Domingos Martins - MA

CNAE Principal: 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Descrição CNAE

- 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530706 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530707 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530708 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530709 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530710 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530711 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530712 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530713 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530714 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530715 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530716 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530717 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530718 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530719 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530720 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: 160111000

Data desta Situação Cadastral: 09/04/2014

4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Consultado: Descrições acima estão fornecidas em conformidade com o Manual de Procedimentos do PMLC e da Receita Federal do Brasil. Não se responsabiliza pelo conteúdo das informações aqui apresentadas.

Data de emissão: 23/04/2017

Assinatura: [assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039407/23 Data da 28/02/2023 15:50:26

Inscrição Estadual: 123882494 CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81335914 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013916/23 Data da 27/02/2023 10:31:30

Inscrição Estadual: 123882494 CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)81335914 Município: PEDREIRAS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, N.º 94 - CENTRO
CNPJ: 06.144.253/0049

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/05/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desta certidão.

Cadastro: 000354 Inscrição Municipal: 000354
Contribuinte: E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI CPF/CNPJ: 18422375000160
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA SÃO MARCOS
Endereço: RUA BENILDE NINA, 278 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est: Data de Abertura: 11.07.2012 Data do Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

- Serviço de venda de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviço de reparação e manutenção de veículos automotores
- Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviço de ferragem, fabricação e pintura de veículos automotores
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de computadores e acessórios
- Comércio varejista de eletrônicos
- Atividade de locação de veículos e aluguel de carro com motorista
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem motorista
- Locação de equipamentos condutor

Processo: 09.02.2023 06:51:41 Validade: 10/05/2023 Usuário: CARLOS



VALIDADOR AA6CC87E959AF514



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças
CNPJ: 06184253000149
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00001301	Nº da Inscrição 000354	Nº do Alvara 350/2023	Validade 31/12/2023
----------------------------	---------------------------	--------------------------	------------------------

Contribuinte	
Nome:	E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI
CPF CNPJ:	16422375000100
RG-Insc	
Nome Fantasia:	AUTO ELETRICA SÃO MARCOS

Endereço			
Logradouro:	BENILDE NINA	Numero:	278
Complemento:		CEP:	65725000
Bairro:	CENTRO	Estado:	MA
Cidade:	PEDREIRAS		

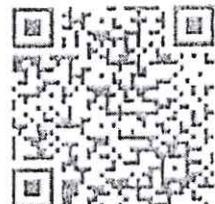
Observações

Atividades CNAE
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio varejista de lubrificantes
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor
Locação de automóveis sem condutor

VALIDADOR: E43D1679A9FFBD 17

Data de Emissão 09/02/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº da Ordem 6

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600187478

Arquivado em 08/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G.: 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/08

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 616.721.153-10

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 42 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 42 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA
Endereço : RUA BENILDE NINA, 278 - A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600187478

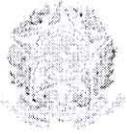
Arquivado em 06/04/2021

Inscrição Estadual nº 123882494
C.N.P.J. nº 16.422.375/0001-80

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F. : 268.679.233-72
R.G. : 834.896 SSP/MA
C.R.C. : MA-002549/09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. : 616.721.153-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
61672115310	ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

CERTIFICOU A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 17:06 SOB Nº 002-0381778
PROTÓCOLO 230351778 DE 15/03/2023 NIRE: 21600187478
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LEITE FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 15/03/2023
empresarial@ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticação nº 12303534855 em 15/03/2023, protocolo 230351778. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA
Número de Registro: 21600187478
CNPJ: 16422375000180
Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26887923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O-9
61672115310	ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/03/2023 19:06 SOB Nº 00130351778
PROTOCOLO: 230351778 DE 15/03/2023 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12303534855, NIRE: 21600187478,
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a verificação de sua autenticidade nos respectivos sites,
informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA		0342
RUA BENI DE NINA, 278 - A - CENTRO CEP: 65725-900		
PREDREBRAS - MA		
CNPJ / CEI: 18.422.575/0001-80	Inscrição Estadual: 103882484	
Local de Registro: LUCENA	Data do Registro: 03/04/2021	N.º do Registro: 21600187478
Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022		FOLHA: 1
Receita Bruta de vendas e ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		229.783,20
VENDAS DE MERCADORIAS	229.783,20	229.783,20
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		194.764,16
SERVIÇOS PRESTADOS	194.764,16	194.764,16
(*) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		424.547,46
(*) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMA)	20.689,40	194.764,16
CUSTO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS (CPS)	94.187,00	
(*) Lucro Bruto		259.709,32
(*) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	151,57	
ENERGIA ELÉTRICA	1.713,72	
HONORÁRIOS CONTÁBIL	1.402,10	
ÁGUA E ESGOTO	1.362,24	
PROLABORÉ	92.083,00	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	15.675,81	24.997,89
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	1.583,44	
SIMPLES	27.064,25	29.148,27
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	2.291,25	
DESPESAS DIVERSAS	1.408,26	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	97.106,99	24.131,50
(*) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		147.200,22
(*) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		147.200,22

PREDREBRAS - MA, 31 de Dezembro de 2022

SALVINA MARIA ARAUJO MAGALHÃES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 702.679.233-72 - RG. 443181858-MA
 C.R.C. MA-028148-09

FLOISIO MATHEUS DE OLIVEIRA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 616.111.122-50

BALANÇO PATRIMONIAL	
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342	
RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000	
PEDREIRAS / MA	
CNPJ: 16.422.375/0001-80	Inscrição Estadual: 123583494
Local de Registro: Jucema	Data Registro: 08/04/2021
Período de Movimentação: JANEIRO/2022 e DEZEMBRO/2022	Número Registro: 21600187476
	Folha: 2
ATIVO	
CIRCULANTE	1.844.709,42 D
DISPONÍVEL	1.563.617,46 D
CAIXA	1.563.617,46 D
CAIXA MATRIZ	1.563.617,46 D
CREDITOS	284.043,31 D
CLIENTES	284.043,31 D
CLIENTES GERAIS	284.043,31 D
ESTOQUES	17.039,65 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	17.039,65 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	17.039,65 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	120.202,93 D
IMOBILIZADO	120.202,93 D
IMOBILIZADO EM USO	286.763,44 D
FERRAMENTAS	15.226,20 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	78.345,60 D
INSTALAÇÕES	37.581,00 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	77.423,34 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	87.560,51 C
- DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	9.086,13 C
- DEPREC. ACUM. MAC. E EQUIPAMENTOS	38.167,59 C
- DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	14.812,62 C
- DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	25.504,17 C
TOTAL DO ATIVO	1.965.693,35 D
PASSIVO	
CIRCULANTE	5.578,28 C

Ficou locada a contabilidade através do BALANÇO PATRIMONIAL, totalizada tanto no Ativo quanto no Passivo com o Patrimônio Líquido.

a 19 de Março de

RS 1.965.693,35 (Um Milhão e Novecentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscientos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Em Pedreiras - MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BERNARDI
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 268.679.293-72 RG: 631.605 SSP/MA
 C.R.C. MA 308548-09

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 614.721.163-10

BALANÇO PATRIMONIAL	
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342	
RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO CEP: 85725-000	
PEDREIRAS - MA	
CNPJ: 16.422.375/0001-80	Inscrição Estadual: 125532484
Local de Registro: Juazeira	Data Registro: 08/04/2021
Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022	Número Registro: 21800167476
	Folha: 3
FORNECEDORES GERAIS	4.990,71 C
FORNECEDORES FORNECEDORES GERAIS	4.990,71 C 4.990,71 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	888,17 C
IMPOSTOS A RECOLHER ICMS A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	888,17 C 143,64 C 744,53 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.965.704,47 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C 500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.459.704,47 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	1.459.704,47 C 1.459.704,47 C
TOTAL DO PASSIVO =	1.965.603,35 C

Receituário e validação de presente BALANÇO PATRIMONIAL, elaborando tanto no Ativo quanto no Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de:

R\$ 1.965.603,35 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

PEDREIRAS - MA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULLARO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 268.679.203-72 RG: 634.533 SSP/MA
 C.R.C. MA-035546708

ELDISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 616.721.153-10

NOTAS EXPLICATIVAS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

FOLHA 4

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 16.422.375/0001-20

Inscrição Estadual: 123580494

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 18/04/2021

Nº do Registro: 21600187478

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa S. M. A. BULHÃO declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou a contabilidade da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no exercício ano base 2022, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas, emitida pelo conselho federal de contabilidade (CFC).

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais descrito no contrato social referem-se a Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ár; Comércio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Locação de automóveis sem condutor. No período em apreço, as operações foram realizadas no estabelecimento da empresa, situado na Rua Benilde Nina, Nº 278, A, Centro, CEP: 65.725-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. O valor que corresponde o ativo imobilizado é R\$ 120.902,93.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

PEDREIRAS, MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 258.875.233-72 RG 634.868 SSP/MA
C.R.C. MA-008548/09

ELIOSSO MATOS DE OLIVEIRA NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 616.721.153-10

NOTAS EXPLICATIVAS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

FOLHA 5

RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000
PEDREIRAS - MA
CNPJ: 16.422.375/0001-60
Localidade Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123882484
Data de Registro: 09/04/2021

Nº do Registro: 21600167478

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Nota 4 - Políticas Contábeis - Segundo artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE. No atual Código Civil Brasileiro, a DRE corresponde ao "resultado econômico", cujo levantamento é obrigatório conforme seu artigo 1.179. A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é fundamentada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, baseada nas informações enviada pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA no decorrer do ano. No entanto a empresa S. M. A. BULHÃO, seguindo todos os documentos fornecido para a contabilização da demonstração pela empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, se concretizou mediante a vida econômica e financeira da empresa com seus aspectos patrimoniais.

A empresa em seu ano base 2022 possui uma receita bruta de vendas e/ou serviço no valor de 424.517,48, que concedeu esse valor no decorrer do ano. Diante das alterações econômicas, modifica seu valor mediante as despesas operacionais, administrativas, tributárias e gerais, que por meio disso finalizou a sua demonstração de resultado de exercício positivamente com seu valor 147.200,22

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PEDREIRAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. 288.579.233-72 RG: 634.938 SSP/MA
DIRC - MA-208548/08

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 616.721.153-10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP 65725-030
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ 16.422.375/0001-80 I.E. 123887494
 Local do Registro: Juazeiro Data do Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 21600187478
 Período Mensal: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 0501

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{1.844.700,42}{5.878,88}$	Pontuação :	10
				ILG :	313,7843

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{1.844.700,42}{5.878,88}$	Pontuação :	10
				ILC :	313,7843

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{1.327.600,77}{5.878,88}$	ILS :	310,8859
-------	--	-------	---------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{1.563.517,46}{5.878,88}$	ILI :	265,972
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

PRONTA S/A S/A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SALDRA MARIA ARAUJO BUENO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 268.679.233-72 RG 434.858 SSP/MA
 C.R.C. 008648-09

ELCISOMAROS DE OLIVEIRA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 076.721.155-12

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - VER. - 65.125-900
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 16.422.375/0001-60 I.E. 123582494
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 2160018/7476
 Período Mensural: JANEIRO/2022 e DEZEMBRO/2022 FOLHA: 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{1.563.617,40}{1.844.700,42}$		$\text{IPD} = 0,8476$
--	--	-----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{17.039,65}{1.844.700,42}$		$\text{IPE} = 0,0092$
--	--	-----------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.844.700,42}{1.965.003,35}$		$\text{IPAC} = 0,9385$
--	--	------------------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{4.990,71}{1.844.700,42}$		$\text{IPC} = 0,0027$
--	--	-----------------------

RECIBO: MA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 226.674.223/71 RG: 634.667 SSP/MA
 C.R.C. 028348-09

ELDISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 614.721.153-16

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA BENILDE NINA, 778 - A - CENTRO - CEP: 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 16.472.375/0001-80 I.E.: 123882404
 Local do Registro: Juazeiro Data do Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 216061874/8
 PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020 FOLHA: 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{1.959.724,47}{1.812.524,25}$	IVRP :	1,0812
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{1.959.724,47}{0,00}$	IPELP :	1959724,47
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{1.959.724,47}{5.878,88}$	IPET :	333,35
--------	---	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{1.959.724,47}{1.965.603,35}$	IPP :	0,997
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	-------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{155.072.447,00}{1.965.603,35}$	Pontuação :	10
				C :	59,7009

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{12.090.293,00}{1.959.724,47}$	Pontuação :	10
				IC :	6,1694

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{1.844.700,41}{1.959.724,47}$	LRP :	0,9413
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHÃO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 248.075.233-72 RG 524.288 SSP/MA
 C.R.G. 05894809

ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. 014.121.103-10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 15.422.375-0001-60 I.E.: 123882494
 Local de Registro: Jucima Data de Registro: 08/04/2021 Nº de Registro: 21600187478
 Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022 FOLHA: 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.878,88}{1.965.603,35} \quad IEG : 0,003$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{5.878,88}{1.965.603,35} \quad IEC : 0,003$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{5.878,88}{1.959.724,47} \quad ICT : 0,003$$

FOLHA Nº 119 DE 126 DEZEMBRO DE 2022

SANDRA MARIA ARAÚJO BELINAC
 TÉCNICO DE CONTABILIDADE
 C.P.F. 269.079.235-72 RG: 624.698.559-114
 C.R.C. 00258029

FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 616.771.133-10

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA BENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP: 65725-000
 PEDREIRAS, MA
 CNPJ: 16.422.375/0001-80 I.E.: 123882494
 Local de Registro: Juazeiro Data de Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 21600167476
 Período Movimentado: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 FOLHA: 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$ IGA = $\frac{424.517,48}{1.965.603,35}$ IGA: 0,216

MARGEM OPERACIONAL

MO = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$ MO = $\frac{0,00}{424.517,48}$ MO: 0

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$ RA = $\frac{1.459.724,47}{1.965.603,35}$ RA: 0,7426

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL = $\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \cdot 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ RPL = $\frac{145.972.447,00}{1.959.724,47}$ Pontuação: 10
 RPL: 74,4862

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD = $\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$ IRD = $\frac{424.517,48}{277.317,26}$ IRD: 1,5306

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{1.959.724,47}{1.965.603,35}$ IIF: 0,997

PERÍODO: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUCHAC
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 268.679.233-72 RG: 634.958.659/MA
 C.R.C. 004845-09

ELOIRIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 816.721.153-16

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA 0342
 RUA SENILDE NINA, 278 - A - CENTRO - CEP - 65726-900
 PEDREIRAS - MA
 CNPJ 16.422.375/0001-90 I.E. 123482494
 Local do Registro: Juizema Data do Registro: 08/04/2021 Nº do Registro: 2160018/478
 Período Movimento: JANEIRO 2022 a DEZEMBRO 2022 FOLHA: 0006

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo		1.965.603,35	
ISG =	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	ISG =	5.876,88
		ISG :	334,35

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

Ativo imobilizado		120.902,93	
IGI =	Patrimônio Líquido	IGI =	1.559.724,47
		IGI	0,0617

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,01 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,69	10,00 a 19,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,65	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 31,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,60 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS - MA - 31 DE DEZEMBRO de 2022

SANDRA MARIA ARAUJO BUENAS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. 248.679.233-72 RG. 634.408 SSP/MA
 C.R.C. 008548 CF

E. M. DE OLIVEIRA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 675.721.153-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
61672115310	ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 15:44 SOB Nº 2023194549
PROTOCOLO 230345409 DE 15/03/2023
CODIGO DE VERIFICACAO: 42301532400 CNPJ DA SADE: 164221790-0180
NIRE: 11500187478. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023
E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 972023
Código de validação: B151316095

Número da guia: 23055201001439869.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes as Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E.M. DE OLIVEIRA NETO LTDA** nome fantasia **AUTO ELETRICA SAO MARCOS** inscrita no CNPJ **16.422.375/0001-80** estabelecida na **R BENILDE NINA, 278 CENTRO, PEDREIRAS-MA.** CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras. Eu, **Carmem Célia da Silva Vieira**, Técnica Judiciária mat. **195115**, consultei, digitei e assino. observações: **ABRANGENTE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado: PEDREIRAS, 01/03/2023 09:22 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 972023 - Cód. B151316095
Valide o documento em: <https://www.tjma.jus.br/validador>



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.422.375/0001-80, situada na Rua Benilde Nina, nº 278-A, Centro, Pedreiras/MA, executou os serviços de manutenção preventiva dos veículos e máquinas, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato N° 20220595, datado do dia 10/11/2022 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 23 de fevereiro de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



PROCESSO ADM. Nº 125/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
 CONTRATO Nº 20220595.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO E A EMPRESA E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com sede na Av. JK, S/Nº, Bairro Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos -MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, Sr. José Ronaldo Barros Santana, portador da cédula de identidade nº 9013093-6 SSP- MA e CPF nº 529.600.803-00, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.422.375/0001-80, com sede na Rua Benilde Nina, nº 278-A, Bairro Centro, na cidade de Pedreiras - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO, R.G. nº 026360792003-2 SESP-MA, C.P.F. nº 616.721.153-10, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20220595, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 125/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 014/2022, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 30.209,05(trinta mil, duzentos e nove reais e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS	HORA	1000	10,00	10.000,00
0002	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS	HORA	1000	10,00	10.000,00
0003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÁQUINAS	HORA	1000	10,00	10.000,00
0004	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS	HORA	1000	10,00	10.000,00
0005	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS	HORA	1000	10,00	10.000,00
0006	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS	HORA	1000	10,00	10.000,00
				VALOR GLOBAL DO	CONTRATO
					R\$ 30.209,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

E. M. de Oliveira Neto



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



III – Ata de Registro de Preços nº 02/014/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

5.1. **Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

5.2. **Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, corréias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente

5.3. **Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

5.4. **Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualgic e/ou automático, reduções e/ou trações 4X4, freios hidráulico ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário (OBS: as peças e acessórios serão de responsabilidade da prefeitura municipal de lima campos). Também está compreendido neste item os serviços de Retífica de motor (Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas, etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem) como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote, etc. O processo é feito por meio de máquinas (toros, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada).

5.5. **Serviços de Elétrica Geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos.

[assinatura]



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Tráfego



magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, módulo de carroceria, rede de comunicação CAN).

5.6. **Serviços de capotaria geral:** Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica dos funcionamentos dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os serviços afins.

5.7. DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.7.1. Os componentes considerados como peça ou o conjunto integrante de veículo automotor e os acessórios serão fornecidos pela Administração Municipal de Lima Campos/MA, de acordo com contratos firmados com empresas do ramo pertinente.

5.8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.8.1. A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

5.8.2. O procedimento de entrega e recebimento dos veículos será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens e marca do combustível.

5.8.3. A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços/Orçamento por fax, e-mail ou outro meio eficaz.

5.8.4. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

5.8.5. O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais dos serviços e peças.

5.8.6. A CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE sobre a necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas.

5.8.7. A CONTRATADA somente executará os serviços após a autorização formal da CONTRATANTE.

5.8.8. A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço pela CONTRATANTE.

5.8.9. Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



5.8.10. Os serviços serão realizados com estrita observância às condições contratuais e as previsões estabelecidas no código de defesa do consumidor.

5.8.11. Para aferição das horas de cada serviço prestado, a CONTRATADA deverá seguir como referência o tempo médio estipulado pelo fabricante, conforme a Tabela Original do Fabricante de Tempo-Padrão (homem/hora).

5.8.12. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.8.13. Os serviços deverão ser prestados em oficina(s) da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

5.8.14. A licitante vencedora não poderá subcontratar os serviços com outras empresas.

5.9. DOS PRAZOS

5.9.1. A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:

- a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;
- b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.

5.9.2. A Administração Municipal disponibilizará à CONTRATADA, as peças necessárias para realização dos serviços nos seguintes prazos:

- a) Imediato quando disponível no estoque da empresa licitada para esse fim;
- b) 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver e peça/acessório em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;
- c) No prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.

5.9.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da Administração Municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.

5.9.4. A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

5.9.5. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

5.9.6. A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, Relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

Ed
Edmar Neto



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



5.10. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:

5.10.1. O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

5.10.2. O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

5.10.3. Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

5.11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.11.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

5.11.1.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.

5.11.1.2. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

5.11.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.12. Demais condições de entrega e recebimento dos serviços estão previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os serviços serão fiscalizados por um servidor ou comissão de servidores da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, designado(s) pela CONTRATANTE para essa finalidade, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

6.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

II. Acompanhar a execução dos serviços e atestar o recebimento definitivo, e indicar as ocorrências verificadas.

III. Encaminhar ao setor competente desta Administração os documentos que relacionem as ocorrências que impliquem multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

IV. Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

6.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações, será sempre consultada a FISCALIZAÇÃO, sendo desta o parecer definitivo.






Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



6.4. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades.

6.5. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

6.6. As dúvidas inerentes ao desenvolvimento de quaisquer serviços, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, serão tomadas em até 36 (trinta e seis) horas após a FISCALIZAÇÃO tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação, principalmente se a decisão exigir pesquisa de campo ou técnico-científica ou outra razão alheia a sua vontade que impossibilite decidir naquele momento. Todas as dúvidas deverão estar devidamente anotadas e encaminhadas à FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

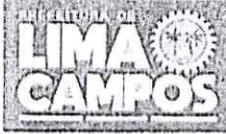
7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

[assinatura]
[assinatura]



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, nº..., Conta Corrente nº 31121-9, Agência nº 0242-9 em nome de E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93

[Handwritten signature]
 E. M. DE OLIVEIRA NETO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO:
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Sec. Mun.de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.122.0056
PROJ.ATIVIDADE: 2.030 – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Sec. de Infraestrutura
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1. A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

12.1.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.

12.1.2. Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria a garantia será de 06 (seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

12.2. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 02/014/2022:

13.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se os consertos e lubrificações, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada.

13.1.2. Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

13.1.3. Fornecer o material necessário e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.

13.1.4. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Gestor ou Fiscal do Contrato, caso seja solicitado pela CONTRATANTE.

13.1.5. Realizar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados.

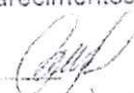
[Assinatura]
Eduardo Neto



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



- 13.1.6. Realizar os serviços de inspeção de qualidade das peças fornecidas e serviços executados, conforme as recomendações do fabricante.
- 13.1.7. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra imprópria ou de qualidade inferior, sem que a aceitação possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela CONTRATANTE, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
- 13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.9. Apresentar orçamento para a execução dos serviços conforme condições e prazos estabelecidos no presente instrumento.
- 13.1.10. Devolver as peças, materiais e acessórios que foram substituídos ao Gestor do Contrato designado pela CONTRATANTE.
- 13.1.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços.
- 13.1.12. Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com os serviços executados ou a serem executados.
- 13.1.13. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.
- 13.1.14. Disponibilizar local apropriado para a guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada.
- 13.1.15. Responsabilizar-se pelas infrações de trânsito ou sinistros relacionados aos veículos da CONTRATANTE, quando estiverem sob sua responsabilidade.
- 13.1.16. Apresentar a mais recente Tabela de Tempo Padrão de Reparos para execução de serviços, emitida pelo fabricante do veículo, no ato da assinatura do contrato.
- 13.1.17. Obter, junto às concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, as Tabelas oficiais de Tempos de serviço vigentes e disponibilizá-las ao Fiscal do Contrato para aprovação dos orçamentos prévios e liberação das faturas.
- 13.1.18. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços.
- 13.1.19. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do Departamento de Transportes, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.


Emanoel Neto



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



13.1.20. Responsabilizar-se pelos serviços objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades vierem a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Departamento de Trânsito acompanhar todo o procedimento.

13.1.21. Eximir-se de veicular propaganda relativa ao objeto contratado, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

13.1.22. Manter oficina – com espaço coberto – localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, **200km (duzentos quilômetros)** da sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, sendo que:

13.1.22.1. O limite de quilometragem acima foi estabelecido visando atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Uma distância rodoviária superior implicaria mais dispêndio de combustível e de tempo de deslocamento, bem como um maior desgaste dos veículos sujeitos à manutenção.

13.1.22.2 A aferição da distância rodoviária estabelecida no subitem anterior será realizada pelo Setor de Transporte, obedecendo os seguintes requisitos:

- a) Medição: realizada por meio do hidrômetro de veículo pertencente à frota da Prefeitura;
 - b) Ponto de início da partida: para esse fim será considerado o portão de saída principal da sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA;
 - c) Ponto final: como parâmetro será considerado a fachada principal da oficina mecânica indicada pela licitante;
 - d) Trajeto: será utilizada a menor distância por vias rodoviárias devidamente pavimentadas.
- 13.1.23. A contratada deverá Possuir:

a) Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica para executar serviços da marca dos veículos para qual a licitante ofertou o lance vencedor.

a.1) os profissionais deverão ter experiência nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/ eletrônica automotiva.

b) Equipamentos:

b.1) Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros);

b.2) Analisador multigás para controle de emissões;

b.3) Analisador multifunção do sistema de arrefecimento;

b.4) Analisador multifunção de motores;

b.5) Regulador eletrônico de faróis;

b.6) Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos;

b.7) Alinhador óptico computadorizado para alinhamento de direção;

b.8) Compressor de alta pressão com filtros;

Carla
8/10/2010 de to



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



- b.9) 01 (um) elevador com capacidade mínima de 4.000kg;
- b.10) Bancada de teste para alternador e motor de partida;
- b.11) Bancada de Bomba injetora.
- 13.1.25. Permitir vistorias à CONTRATANTE, nas dependências da CONTRATADA.
- 13.1.26. Todos os subitens elencados anteriormente se aplicam tanto para os serviços de troca de peças, como para a prestação de demais serviços e serviços preventivos.
- 13.1.27. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e na Ata de Registro de Preços nº 02/014/2022:
 - 14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
 - 14.1.1 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços na forma pactuada, desde que atendidos os requisitos legais.
 - 14.1.2 Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.
 - 14.1.3 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.
 - 14.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
 - 14.1.5 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.
 - 14.1.6 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
 - 14.1.7 Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio, expedido pela Administração;
 - 14.1.8. Disponibilizar as peças e acessórios à contratada, de acordo com as necessidades dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lima Campos, e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. apresentar documentação falsa;


Eloirio de Brito



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



15.1.2. fraudar a execução do contrato;

15.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.4. cometer fraude fiscal; ou

15.1.5. fizer declaração falsa.

15.2. Para os fins do item 15.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

15.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "15.4", "15.5.3", e nas tabelas 2 a 3 abaixo, com as seguintes penalidades:

15.3.1. advertência;

15.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Lima Campos (MA), por prazo não superior a dois anos;

15.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

15.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Municipal, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

15.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

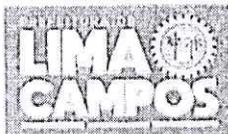
15.5. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA que:

15.5.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço;

15.5.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados; ou

15.5.3. no caso do cometimento das infrações elencadas nos subitens "15.5.1" e "15.5.2" acima, a contratada poderá ser sancionada com multa de até 5% do contrato.

[assinatura]
Eloirio Neto



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



15.6. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

15.7. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	300,00
2	500,00
3	700,00
4	900,00
5	2.000,00
6	5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não identificado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material;	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou	6	Por ocorrência

E. Louro de S.



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
 e Trânsito



15.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15.11 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.12 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.13 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.14 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, e, no cadastro de fornecedores deste Município, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.16. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.17. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste

[Handwritten signature]
 Elton Lito



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 021/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 10 de Novembro de 2022.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo
e Trânsito



[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Sr. José Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI
CNPJ nº 16.422.375/0001-80
Sr. ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

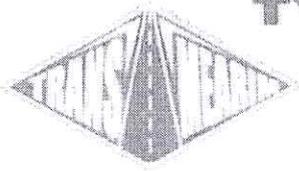
01. *[Handwritten Signature]*

CPF N° 072 108 333-03

02. *[Handwritten Signature]*

CPF N° 091 813 442-04

[Handwritten Signature]

**TVM - TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 05.121.433/0001-19 * Insc. Est.: 12.202.275-0
Av. Lindomar Gomes de Oliveira, 480 - Cumbica
Tel.: (11) 5412-7536 / 8773 / 5481-9179
CEP. 07232-150 Guarulhos - SP
Trav. Carvalhinho, 57 - CEP. 65725-000
Bairro Prainha - Pedreiras - MA
Fone: (99) 3642-2044 / 2080

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e direitos que a empresa E. M. DE OLIVEIRA NETO EIRELI localizada à Rua Benilde Nina nº 278-A Centro Pedreiras- MA , CNPJ 14.422.375/0001-80 e Insc.Est. nº 12.388.249-4 Prestou Serviço elétrico , hidráulico, mecânico , lanternagem , pintura , funilaria e locação a essa empresa.

Sempre honrando com seus compromissos na sua prestação de serviços.

Pedreiras - Ma, 26 de Abril de 2023

TVM - Transportes Ltda

[assinatura]



E.M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Rua Benilde Nina, 278 A, Centro

CEP 65725-000

CNPJ 164223750001-80

, Pedreiras-MA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa E.M. DE OLIVEIRA NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16 422 375.0001-80, com sede na rua benilde nina 278 A centro pedreiras MA, em cumprimento ao item 13.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, declara o seguinte

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.
3. A licitante Possui ou disponibilizará de Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissões, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis
4. A licitante possui e mantém oficina - com espaço físico coberto e almoxarifado - localizados a uma distância rodoviária de, no máximo, 22 km (vinte e dois quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a Sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.
5. Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme TR, Anexo II do Edital

Local Lima Campos em 28 de Abril de 2023

(E.M. DE OLIVEIRA NETO LTDA)
(ELOISIO MATOS DE OLIVEIRA NETO)

Autenticidade de documentos

PMLC - MA CPL
Folha: 634
Rubrica: 0.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210480912

Data do Protocolo:

 08/04/2021

Número de Registro:

 21600187478

Arquivamento:

 20210480912

Empresa:

 E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PMLC - MA CPL
Folha: 635
Rubrica: Q

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170476782

Data do Protocolo:

 25/07/2017

Número de Registro:

 21101876863

Arquivamento:

 20170476782

Empresa:

 E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.422.375/0001-80

Código de Controle: 51E1.ECEA.2E4E.DC4C

Data da Emissão: 15/12/2022

Hora da Emissão: 16:06:00

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/12/2022, com validade até 13/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.422.375/0001-80

Razão social: E M DE OLIVEIRA NETO EIRELI

Nome fantasia: AUTO ELETRICA SAO MARCOS

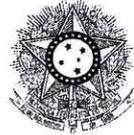
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051703134287027404
/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802492794985193
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040902134363724244
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102494222903492
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030203084276278104
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102454469165595
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302355398966663
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402504806245269
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603040653063600
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702365963070705
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803260175333635
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017100557693127
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002450562314907
/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102270315447617
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302361682149283
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402402045995913
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602232215472352
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702243770459582
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701352883207931
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901402762640160
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001323386182693
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101203052583808
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301244226194203
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401271334424856
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301243016481726
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012509541734137400
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201315338541649
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402200417002876
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502083307724618
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601535033102284

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CPF
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801420857515505
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902085496935856
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002020325604529
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201471684862154
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302012292340892

Resultado da consulta em 30/05/2023 15:29:31

[Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 638
Rubrica: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.422.375/0001-80
Certidão n°: 8017406/2023
Expedição: 23/02/2023, às 15:56:42
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.422.375/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

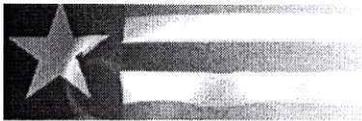
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PMLC - MA CPL
Folha: 640
Rubrica: Ⓢ

Assessoria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 039407/23

Data de Validade: 28/06/2023

Data de Emissão: 28/02/2023 15:50:26

Inscrição Estadual: 123882494

CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

Novo Consulta Imprimir



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

PMLC - MA CPL

Folha: 641

Rubrica: [assinatura]

SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 013916/23

Data de Validade: 27/06/2023

Data de Emissão: 27/02/2023 10:31:30

Inscrição Estadual: 123882494

CPF/CNPJ: 16422375000180

Razão Social: E M DE OLIVEIRA NETO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230351778

Data do Protocolo:

 30/05/2023

Número de Registro:

 21600187478

Empresa:

 E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 642
Rubrica: 

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de documentos

PMLC - MA CPL
Folha: 643
Rubrica: Q.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230345409

Data do Protocolo:

 15/03/2023

Número de Registro:

 21600187478

Arquivamento:

 20230345409

Empresa:

 E. M. DE OLIVEIRA NETO LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar e consolidar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 4924-8/00- Transporte escolar; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e 7820-5/00 – Locação de mão de Obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o Titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de: **R. ALVES MOURA –ME.**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede social situada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes para seu titular, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da empresa será:

- 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores;
- 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores;
- 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos;
- 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados;
- 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores;
- 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar;
- 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas;
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes;
- 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00- Transporte escolar;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador,
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,
- 7820-5/00 – Locação de mão de Obra temporária.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa, já integralizado em moeda corrente nacional na sua totalidade é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA: O titular poderá a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da empresa a título de “Pró-Labore”, respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa do exercício.

Parágrafo Único: A critério do titular e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA SÉTIMA- O Titular declara sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA- Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, Fica eleito o foro da comarca de Teresina – PI, e por estar em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, o titular obriga-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando digitalmente, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Teresina-PI, 07 de Agosto de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA

TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 13:01 SOB N° 20200330187.
PROTOCOLO: 200330187 DE 20/08/2020 20:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003802639. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – Passará a exercer como atividade principal – 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores e suas atividades secundárias: 4661-3/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4662-1/00-Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 4541-2/04- Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 2722-8/02- Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 2950-6/00-Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 5229-0/02- Serviços de reboque de veículos; 4511-1/01- Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4511-1/02- Comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados; 4520-0/02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de Veículos automotores; 4520-0/03-Serviços de Manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/05- Serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/01-Comércio, por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; 4541-2/01 – Comercio por atacado de motocicletas e mononetas; 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes; 4923-0/02- Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor; 7731-4/00- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 21 de Outubro de 2020.

ROGERIO ALVES MOURA

TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020 11:37 SOB Nº 20200565214.
PROTOCOLO: 200565214 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005154944. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2020.
R. ALVES MOURA - ME

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

R. ALVES MOURA – ME

Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina- PI

CNPJ: 15.731.162/0001-77

NIRE: 22101042823

ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/11/1975, natural de Teresina – PI, nº do CPF 812.851.163-72, CNH 02721417054 SSP – PI, residente e domiciliado á Quadra 73 Casa 05 – Parque Piauí CEP: 64025-260 Teresina – PI, resolve Alterar a Empresa Individual sob a denominação R. ALVES MOURA - ME, com nome de fantasia SERVCAR PNEUS MULTMARCAS, Localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1511, Bairro: Tabuleta CEP: 64.018-215 Teresina – PI, registrada sob o NIRE: 22101042823 de 18/06/2012 CNPJ: 15.731.162/0001-77 mediante as condições decide alterar as cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa que antes era de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) passará para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moedas corrente do País de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

ROGERIO ALVES MOURA

TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 12:47 SOB N° 20210751207.
PROTOCOLO: 210751207 DE 24/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108630976. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22161042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
R. ALVES MOURA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R ALVES MOURA
CNPJ: 15.731.162/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:46 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **DC8B.38BC.8A97.B75A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Código de Controle: DC8B.38BC.8A97.B75A

Data da Emissão: 12/01/2023

Hora da Emissão: 07:25:46

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/01/2023, com validade até 11/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PMLC - MA CF.
Folha: 657
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230415731162000177

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.668.878-7
CNPJ/CPF
15.731.162/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL
R. ALVES MOURA - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/04/2023, ÀS 10:00:52

VÁLIDA ATÉ 09/07/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidnaonft-web>

Chave para Autenticação: 05F0-7EB6-A02B-B05A-2669-6D27-C191-F8FD

CERTIDÕES WEB - 1.0.0

ENTRAR

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Consultar Certidão

Solicitar Certidão

Consultar Certidão

Validar Certidão

i A certidão N° 230415731162000177 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

230415731162000177

Documento de Identificação: *

CNPJ

157.311.620-00

Chave: *

05F0-7EB6-A02B-B05A-2669-6D27-C191-F8

Validar

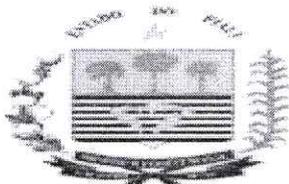
Limpar Campos

PMLC - MA CPL

Folha: 658

Rubrica: Q.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PMLC - MA CPL
Folha: 659
Rubrica: 0

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2303211573116200017701

RAZÃO SOCIAL R. ALVES MOURA - ME			
ENDEREÇO AVE GETULIO VARGAS 1511		BAIRRO OU DISTRITO TABULETA	
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64018215	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 15.731.162/0001-77		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.668.878-7	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/03/2023, às 09:31:22

VÁLIDA ATÉ 20/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 1907-BCD5-9830-1177-44AE-BDE7-8028-9D8A

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 21 de Março de 2023

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2303211573116200017701 é Válido.

Solicitação Nº:	2303211573116200017701
CPF/CNPJ:	15.731.162/0001-77
Razão Social:	R. ALVES MOURA - ME
Inscrição Estadual:	19.668.878-7
Data da certidão:	21/03/2023 09:31:22
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 025.209/23-31

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:43 h, do dia 17/03/2023.

Validade: 15/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



SERVIÇOS DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 662
Rubrica: Q

SERVIÇOS
Prestações de serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 025.209/23-31
Código da autenticidade 9758FCC2A7CFAC9D

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 17/03/2023 às 10:00

Válida até 15/06/2023

Código controle 025.209/23-31

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77 Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 Complemento: Bairro: BAIRRO TABULETA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-215

Para melhor acessar o site utilize:



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

PMLC - MA CPL
Folha: 603
Rubrica: E.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
4385713	15.731.162/0001-77	06/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

R. ALVES MOURA - ME

NOME FANTASIA:

SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 1511
TERESINA - PI
64018215

TABULETA

ATIVIDADES

1	2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
5	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
6	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
7	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
8	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
9	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
10	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
11	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
12	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
13	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
14	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
15	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
16	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
17	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
18	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
19	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
20	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
21	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
22	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
23	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
24	4924-8/00	Transporte escolar
25	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
26	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
27	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
28	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
29	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
30	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

afbb6120d4ae60a503608c726608199399



PMLC - MA CPL

Folha: 665

Rubrica: @



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVCAR PNEUS MULTMARCAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.22-8-02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****
CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 8883-7101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 09:58:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PM/C - MA CPL Folha: <u>666</u> Rubrica: <u>0</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.731.162/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/06/2012	
NOME EMPRESARIAL R ALVES MOURA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS		NÚMERO 1511	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.018-215	BAIRRO/DISTRITO TABULETA	MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCONTABILIDADE2018@OUTLOOK.COM		TELEFONE (86) 8883-7101		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 09:58:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PMLC - MA CPL
Folha: 667
Rubrica: ⊗

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.731.162/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

R ALVES MOURA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO ALVES MOURA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 09:59 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME: ROGERIO ALVES MOURA 1.1 HABILITAÇÃO: 05/11/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/11/1975 TERESINA, PI

4a DATA EMISSÃO: 15/02/2023 4b VALIDADE: 13/02/2033 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1673375 SSP PI

4d CPF: 612.851.163-72 5 Nº REGISTRO: 02721417954 6 CAT. HAB: ATJ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO ALVES SOBRINHO

ALDENORA ARCANJO ALVES DE MOURA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2503847455

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			13/02/2033
A		13/02/2033		D1			
A1		13/02/2033		BE			
B		13/02/2033		CE			
B1				C1E			
C		13/02/2033		DE			
C1				D1E			

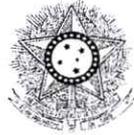
12 OBSERVAÇÕES

LUANA MARIA MACHADO BARRADA
 DIRETORA GERAL - DETRAN/PI
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: TERESINA, PI 22882103844
 PI021379400

PIAUI
 SENATRAN CONTRAN

2503847455



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 45274096/2022

Expedição: 14/12/2022, às 10:19:58

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.731.162/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão Social: R ALVES MOURA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001262809424136

Informação obtida em 20/04/2023 14:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão social: R ALVES MOURA

Nome fantasia: SERVCAR PNEUS MULTIMARCAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001262809424136
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201385711262255
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301410963605486
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201263076593111
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401461350146908
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501320258529140
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701391267128473
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801361807336960
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901391438979254
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102000605620460
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201065157407707
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301363771155009
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501433565152345
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601370443707217
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801291769916255
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901430914732569
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001283496978404
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201211481192990
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301265024884919
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401503278830202
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601285877855796
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701153733346014
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601192964564848
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012810032670460473
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201162481757063
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402015633940680
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501492073180586
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601381392756481
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801264973701297
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901510749535642
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001454304156467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201305932617630
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301455603355504

Resultado da consulta em 20/04/2023 16:07:57

[Voltar](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.731.162/0001-77
Razão Social: R ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1511 / TABULETA / TERESINA / PI / 64018-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041001262809424136

Informação obtida em 20/04/2023 14:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão social: R ALVES MOURA

Nome fantasia: SERVCAR PNEUS MULTIMARCAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001262809424136
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201385711262255
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301410963605486
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201263076593111
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401461350146908
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501320258529140
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701391267128473
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801361807336960
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901391438979254
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102000605620460
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201065157407707
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301363771155009
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501433565152345
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601370443707217
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801291769916255
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901430914732569
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001283496978404
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201211481192990
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301265024884919
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401503278830202
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601285877855796
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701153733346014
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601192964564848
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012810032670460473
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201162481757063
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402015633940680
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501492073180586
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601381392756481
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801264973701297
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901510749535642
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001454304156467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201305932617630
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301455603355504

Resultado da consulta em 20/04/2023 16:07:57

[Voltar](#)

Fechar Imprimir



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO
TERESINA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196688787

Nome Fantasia: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

Razão Social: R. ALVES MOURA - ME

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Atividade Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Município: Teresina

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, TABULETA

CEP: 64018215

Local e data: Teresina, sexta, 03 de dezembro de 2021

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: 21QRUEAPVV

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PAULO HENRIQUE IRENE DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	08/03/2022
Hora:	10.01.09
Usuário:	15731162000177
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.668.878-7
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agência Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO

CNPJ: 15.731.162/0001-77
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 03/12/2021
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: R. ALVES MOURA - ME
Nome Fantasia: SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE GETULIO VARGAS Número: 1511
Complemento: Referência:
Bairro: TABULETA Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 99 84780166 FAX: CEP: 64018215 C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail: centermed.distribuidora@hotmail.com Telefone DIEF: 99 84780166

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE GETULIO VARGAS Número: 1511
Complemento: Referência:
Bairro: TABULETA Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 988837101 FAX: 0 CEP: C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL Início Ativ.: 01/07/2020
Junta Comercial: 22101042823 Data da Constituição: 06/06/2020 Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 500000 Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 4511102 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4541203 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924800 Transporte escolar

7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7711000	Locação de automóveis sem condutor
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7820500	Locação de mão de obra temporária
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
2722802	RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5229002	Serviços de reboque de veículos
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DADOS DO CONTADOR

Nome: CLAUDIA ALVES CARVALHO Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 99485192304 CRC: PI01187907

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	ROGERIO ALVES MOURA	FÍSICA	812.851.163-72	EMPRESARIO	100%

PMLC - MA CPL

Folha: 679
 Rubrica: 0

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 15.731.162
 R. ALVES MOURA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	15.731.162/0001-77	195018117	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	PI
PI - 22	15.731.162/0001-77	196688787	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

R. ALVES MOURA

PI - 22

15.731.162/0001-77

Sem restrição

196688787

Habilitado

IE Normal

4520001

14/09/2022

Dados do Contribuinte

SERVICAR PNEUS MULTMARCAS

01/07/2020

Normal

Obrigatória

Demais empresas

4520001

Não informado

Não

Dados de Endereço

2211001 - Teresina

PI

AVE GETULIO VARGAS

1511

TABULETA

64018215

Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

[Voltar](#)

PMLC - MA CPL

Folha: 630

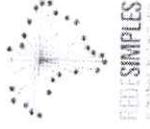
Rubrica: Q.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4385713



CPF/CNPJ 15.731.162/0001-77 **CÓDIGO DE CONTROLE:** 0027576/23-05
NÚMERO DE REGISTRO 275762305 **DATA DE ABERTURA** 20/06/2012
RAZÃO SOCIAL R. ALVES MOURA - ME **RESPONSÁVEL LEGAL** **CPF/CNPJ**

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511
BAIRRO TABULETA
TERESINA/PI - CEP: 64018-215

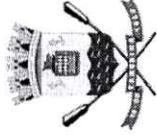
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
272280201 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
295060000 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
451110100 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
451110200 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

Emitido em: 24/03/2023 09:42:23

Código autenticidade: FB84D816390BB672
N° Via: 1

PMLC - MA CPL
Folha: 683
Rubrica: @



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4385713

CÓDIGO DE CONTROLE: 0027576/23-05

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 452000201 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000300 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000400 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000501 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS
- 452000600 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 452000701 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070200 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
- 454120100 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 454120300 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS

Emitido em: 24/03/2023 09:42:23

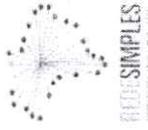
Código autenticidade: FB84D816390BB672
N° Via: 1

Folha: 682
Rubrica: 00

PMLC - MA CPL



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4385713

CÓDIGO DE CONTROLE: 0027576/23-05

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

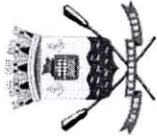
- 454120400 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
- 466210000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
- 473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
- 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 522900200 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
- 749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 782050000 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

NOTAS

Emitido em: 24/03/2023 09:42:23

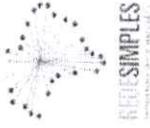
PMLC - MA CPL
Folha: 683
Rubrica: Ⓢ

Código autenticidade: FB84D816390BB672
N° Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4385713



CÓDIGO DE CONTROLE: 0027576/23-05

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 24/03/2023 09:42:23

Código autenticidade: FB84D816390BB672
Nº Via: 1

PMLC - MA CPL
Folha: 634
Rubrica: Q.



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
027.576/23-05	FB84D816390BB672

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 24/03/2023 às 09:42

Válida até

Código controle 027.576/23-05

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 438571-3

CPF/CNPJ Contribuinte: 15.731.162/0001-77 Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511

Complemento:

Bairro: BAIRRO TABULETA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.018-215

Para melhor acessar o site utilize:



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Certificamos que R. ALVES MOURA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2301813417
NIRE 22101042823 CNPJ 15.731.162/0001-77		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1511, xxxxx, TABULETA - Teresina/PI - CEP 64018-215			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22900240464	21/09/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220235333	02/05/2022	BALANCO
002	20210751207	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200565214	26/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200330470	14/08/2020	BALANCO
002	20200280368	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200203576	06/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	279458	30/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	278713	14/08/2012	TRANSFORMACAO
080	22101042823	14/08/2012	TRANSFORMACAO
315	278718	14/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	278173	01/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	278033	27/07/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
A05	22200368085	27/07/2012	TRANSFORMACAO
002	278032	27/07/2012	TRANSFORMACAO
310	276404	22/06/2012	BALANCO
315	276126	18/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101038109	18/06/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2023, às 08:05:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código ZKDZJZVS.



PIC2301813417

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

PMLC - MA CPL
 Folha: 687
 Rubrica: ⓪

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 22101042823 CNPJ 15.731.162/0001-77			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 1511, xxxxx, TABULETA - Teresina/PI - CEP 64018-215			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	22900240464	21/09/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20220235333	02/05/2022	BALANCO
002	20210751207	25/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200565214	26/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200330187	21/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200330470	14/08/2020	BALANCO
002	20200280368	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200203576	06/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	279458	30/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	278713	14/08/2012	TRANSFORMACAO
080	22101042823	14/08/2012	TRANSFORMACAO
315	278718	14/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	278173	01/08/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	278033	27/07/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
A05	22200368085	27/07/2012	TRANSFORMACAO
002	278032	27/07/2012	TRANSFORMACAO
310	276404	22/06/2012	BALANCO
315	276126	18/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101038109	18/06/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2023, às 08:05:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **ZKDZJZVS**.



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

Secretário(a) Geral

Atendimento virtual



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. ALVES MOURA - ME			Protocolo: PIC2301875620
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101042823	CNPJ 15.731.162/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA-Teresina/PI- CEP64018-215			
Objeto 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 21/09/2022	Número 22900240464	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 22900240464		CNPJ: 15.731.162/0002-58	
Endereço Completo (RUA DELFIM MOREIRA, Nº 1421, LOURIVAL PARENTE, Teresina, PI, CEP:64023280)			
Nome do Empresário: ROGERIO ALVES MOURA			
Identidade: 02721417054		CPF: 812.851.163-72	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 09:46:41 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XRE2XKUD.



PIC2301875620



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. ALVES MOURA - ME	Protocolo: PIC.2301875620
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 22101042823	CNPJ 15.731.162/0001-77	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 1511, TABULETA-Teresina/PI- CEP64018-215			
Objeto 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES2722-8/02 - RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS E ACUMULADORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/01 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS4541-2/04 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS7711-0/00 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 21/09/2022	Número 22900240464	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 22900240464		CNPJ: 15.731.162/0002-58	
Endereço Completo (RUA DELFIM MOREIRA, Nº 1421, LOURIVAL PARENTE, Teresina, PI, CEP:64023280)			
Nome do Empresário: ROGERIO ALVES MOURA			
Identidade: 02721417054	CPF: 812.851.163-72		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 09:46:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XRE2XKUD.



PIC2301875620

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PMLC - MA CPL
Folha: 69
Rubrica: E.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2817624

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: R ALVES MOURA

CNPJ: 15731162000177, REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 1511

BAIRRO: Tabuleta, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 13 de Março de 2023 às 14 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2817624. Código verificador: 75CCF.44FA0.950A8.279F7

Balço Patrimonial

Licenciado para: CLAUDIA ALVES CARVALHO

Empresa: R ALVES MOURA ME - CNPJ: 15.731.162/0001-77NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Endereo: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215,
 Telefone: (86) 81301919

Pág.: 82 de 84

DIARIO N° 02

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	7.973.383,10	D
11	Ativo Circulante	7.973.383,10	D
111	Disponível	1.147.911,88	D
11101	Caixa Geral	1.121.908,33	D
11101.0001	Caixa	1.121.908,33	D
11102	Depósitos Bancários à Vista	26.003,55	D
11102.0001	Banco do Brasil	24.071,38	D
11102.0002	Caixa Economica Federal	1.932,17	D
114	Outros Créditos	8.902,19	C
11401	Títulos a Receber	9.056,00	C
11401.0001	Clientes-Renegociação Contas a Receber	9.056,00	C
11410	Antecipações a Recuperar	153,81	D
11410.0001	Salário Família	153,81	D
116	Estoques	6.834.373,41	D
11603	Estoque de Mercadorias	6.834.373,41	D
11603.0001	Mercadorias	6.834.373,41	D
2	*** Passivo ***	7.973.383,10	C
21	Passivo Circulante	2.510.065,93	C
211	Fornecedores	2.272.397,38	C
21101	Fornecedores Nacionais	2.272.397,38	C
21101.0222	PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	29.796,02	C
21101.0223	LUMEN COM. AUTOMOTIVO LTDA	2.002,47	C
21101.0224	CACIQUE PNEUS INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA	339.264,68	C
21101.0225	ZD GAMA DISTRIBUIDORA EIRELI PI	29.993,52	C
21101.0226	D I DE CARVALHO E CIA LTDA ME	30.614,43	C
21101.0227	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PNEUS E CAMARA	76.271,12	C
21101.0228	MMV COM. DE PNEUS E ADM - FL.06 (TERESIN	107.467,00	C
21101.0229	CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 19	67.622,59	C
21101.0230	CANTU PNEUS	275.979,28	C
21101.0233	GOMMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	283.882,56	C
21101.0234	J PAULO HENRIQUE DE FREITAS ME	96.864,02	C
21101.0235	ECS COMERCIO DE PNEUS LTDA	146.073,19	C
21101.0236	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	115.238,39	C
21101.0238	IRBO IND. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	13.017,31	C
21101.0239	LUBTROL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	21.349,89	C
21101.0241	LLANMAXXI IMPORTADORA LTDA	49.799,43	C
21101.0242	S.L.C & CIA LTDA.	10.777,00	C
21101.0243	SILVA & RODRIGUES REPRES. DE PEÇAS E	15.817,71	C
21101.0244	HUNTEC AUTOMOTIVE - IMP E EXP DE MAQ E F	16.611,88	C
21101.0246	DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE BATERIAS LTDA	11.457,91	C
21101.0248	V A MOURA EIRELI	42.217,65	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.973.383,10 (Sete Milhões Novecentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos).

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 02 Termo de Autenticação nº 12204564642 em 11/04/2022 pela Junta Comercial do Piauí, responsabilizo por quaisquer inconsistências.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ROGERIO ALVES MOURA
 TITULAR
 81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CONTADOR
 994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...

Balço Patrimonial

Licenciado para: CLAUDIA ALVES CARVALHO

Pág.:83 de 84

Empresa: R ALVES MOURA ME - CNPJ: 15.731.162/0001-77NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

DIARIO N° 02

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215,

Telefone: (86) 81301919

Conta	Descrição	31/12/2021
21101.0249	VALDENIR ALVES MOURA EIRELI	6.631,70 C
21101.0250	PNEUS UBERLANDIA LTDA	10.057,24 C
21101.0252	FRANCISCO DE ASSIS COSME	70.785,00 C
21101.0254	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	78.083,00 C
21101.0255	BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA	61.433,99 C
21101.0257	J H V MAGALHAES LTDA	25.685,40 C
21101.0259	EVANILDES CAMPOS LIMA ME	27.473,74 C
21101.0261	IRMAOS BRANDAO LTDA	71.186,40 C
21101.0262	MAURO S ARAUJO	2.933,33 C
21101.0264	FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	94.699,83 C
21101.0265	GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	41.309,70 C
212	Empréstimos e Financiamentos	42.000,00 C
21201	Financiamentos Bancários	42.000,00 C
21201.0001	Financiamento BB GIRO	42.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	193.479,74 C
21301	Impostos e Contribuições	188.891,92 C
21301.0010	Simplex a Recolher	188.891,92 C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.587,82 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.937,49 C
21302.0002	FGTS a Recolher	2.650,33 C
216	Outras Obrigações	2.188,81 C
21601	Outras Obrigações	2.188,81 C
21601.0001	Salários a Pagar	2.188,81 C
24	Patrimônio Líquido	5.463.317,17 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	70.000,00 C
24102	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
24102.0001	Capital Social a Integralizar	430.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.963.317,17 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.963.317,17 C
24301.0001	Lucros Acumulados	4.964.317,17 C
24301.0002	Prejuízo Acumulado	1.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.973.383,10 (Sete Milhões Novecentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos).

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 02 Termo de Autenticação nº12204564642 em 11/04/2022 pela Junta Comercial do Piauí, responsabilizo por quaisquer inconsistências.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 84 de 84

Empresa: R ALVES MOURA ME - CNPJ: 15.731.162/0001-77

DIARIO N° 02

NIRE: 22101042823 - Data: 18/06/2012

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 1511, Bairro: TABULETA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64018215, Telefone: (86) 81301919

Estabelecimentos: 0001 - R ALVES MOURA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.119.784,64
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.119.784,64
010.01.01	Vendas de Produtos	4.119.784,64
(-) 020	Deduções da Receita	189.504,49
020.01	Impostos Faturados	189.504,49
020.01.05	Simples	189.504,49
(=) 030	Receita Líquida	3.930.280,15
(=) 060	Lucro Bruto	3.930.280,15
(-) 070	Despesas Operacionais	115.312,00
070.01	Despesas com Vendas	154,27
070.02	Despesas Administrativas	113.262,81
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.412,46
070.03.01	Despesas Financeiras	1.412,46
070.04	Despesas Tributárias	482,46
(=) 110	Lucro Operacional	3.814.968,15
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.814.968,15
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.814.968,15
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.814.968,15

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário n° 02 Termo de Autenticação n°12204564642 em 11/04/2022 pela Junta Comercial do Piauí, responsabilizo por quaisquer inconsistência.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

ROGERIO ALVES MOURA
TITULAR
81285116372

CLAUDIA ALVES CARVALHO
CONTADOR
994.851.923-04

CRC-PI 011879/O-5

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES

A empresa **R ALVES MOURA-ME**, inscrita no CNPJ N° 15.731.162/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr ROGERIO ALVES MOURA, portador da Carteira de Identidade n° 1673379 SSP-PI e do CPF n° 812.851.163-72, elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021, DECLARA uma boa situação financeira através dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Solvência (SG) e Liquidez Corrente (LC), Endividamento Total (ET), Índice de Liquidez Imediata (ILI) logo abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}} = \frac{7.973.383,10 + 0}{2.510.065,93 + 0} = 3,17$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}} = \frac{7.973.383,10}{2.510.065,93} = 3,17$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.973.383,10}{2.510.065,93} = 3,17$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.510.065,93}{7.973.383,10} = 0,31$$

$$ILI = \frac{\text{Recursos Disponíveis}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.147.911,88}{2.510.065,93} = 0,45$$

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES CARVALHO
 CRC-PI-011879/O-5

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário n° 02 Termo de Autenticação n°12204564642 em 11/04/2022 pela Junta Comercial do Piauí. Responsabilizo por quaisquer inconsistências.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **R ALVES MOURA - ME**, sediada na Avenida Getulio Vargas, N° 1511, Bairro: Tabuleta em Teresina - PI, CEP nº. 64.018-215. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE nº. 22101042823, inscrita no CNPJ sob no 15.731.162/0001-77 data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício 2021 findo em 31/12/2021 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), é uma Empresa individual de Responsabilidade Ltda, tendo como objeto social: CNAE: 45.20-0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 27.22-8-02 – Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores; 29.50-6-00 – Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.11-1-01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 – Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-02- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06- Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.30-7-01- Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02- Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos autmotores; 45.30-7-0-4- Comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30-7-05- Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 45.41-2-01- Comercio por atacado de motocicletas e motonetas; 45.41-2-03- Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 45.41-2-04- Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 46.61-3-00- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças; 46.62-1-00- Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; 47.32-6-00- Comercio varejista de lubrificantes; 49.23-02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 52.29-0-02- Serviços de reboque de veículos; 74.90-1-04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral, exceto imobiliarios; 77.11-0-00- Locação de automoveis sem condutor; 77.31-4-00- Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador; 77.32-2-01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, com início de atividades em 18/06/2012.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa tem empréstimo e financiamento.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ROGERIO ALVES MOURA tem 100% do Capital Social

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Teresina - PI, 31 de Dezembro 2021.

Rogério Alves Moura
CPF 812.851.163-72
Titular

Claudia Alves Carvalho
CPF 994.851.923-04
CRC/PI 011879/0-5
Contadora

Declaro sob as penas de lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e se encontram no Livro Diário nº 02 Termo de Autenticação nº 12204564642 em 11/04/2022 pela Junta Comercial do Piauí. Responsabilizo por quaisquer inconsistências.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 11:28 SOB Nº 20220235333.
PROTOCOLO: 220235333 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205449634. CNPJ DA SEDE: 15731162000177.
NIRE: 22101042823. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
R. ALVES MOURA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 85, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. ALVES MOURA - ME, município Teresina, CNPJ nº 15.731.162/0001-77, Número de Registro (NIRE) 22101042823.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/06/2012

Ato constitutivo: 22101038109

Teresina, 01/01/2021

ROGERIO ALVES MOURA

Empresário

CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO

CONTADOR

CRC/PI 011879/O-5

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 85, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa R. ALVES MOURA - ME.

Teresina, 31/12/2021

ROGERIO ALVES MOURA

Empresário

CPF 812.851.163-72

CLAUDIA ALVES CARVALHO

CONTADOR

CRC/PI 011879/O-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. ALVES MOURA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/04/2022 12:14 SOB N°
20220230064.
PROTOCOLO: 220230064 DE 08/04/2022. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12204564642 em 11/04/2022, protocolo 220230064. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R. ALVES MOURA - ME
Número de Registro: 22101042823
CNPJ: 15731162000177
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
81285116372	ROGERIO ALVES MOURA	
99485192304	CLAUDIA ALVES CARVALHO	PI011879/O-5



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/04/2022 12:14 SOB N°
20220230064.
PROTOCOLO: 220230064 DE 08/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204564642. NIRE: 22101042823.
R. ALVES MOURA - ME

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 11/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

PMLC - MA CPL
Folha: 703
Rubrica: 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Governador Nunes Freire através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no CNPJ de nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº115, Centro, CEP: 65.284-000, atesta para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica, **R ALVES MOURA -ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina– Estado do Piauí, CEP: 64.018-215, Fone (86) 3218-1900, E-mail servcarpneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO ALVES MOURA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1673379 SSP/PI**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0505.002/2022** Prestou Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, e tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 0505.001/2022** Prestou fornecimento de peças originais ou genuínas, com maior desconto sobre a tabela oficial do Fabricante, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas de acordo com as determinações normativas e legais de cada Instituição, de interesse desta Administração Pública Municipal de Governador Nunes Freire/MA, mediante contratos, informamos ainda que até a presente data a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire – MA, 14 de outubro de 2022.

Stéfano Andrey Brandão Guida
PORTARIA Nº196/2022

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1808008/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS INFRAEST. E
TRANSPORTE E A
EMPRESA R ALVES
MOURA -ME.

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão 115, Centro Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de obras infraestrutura e transporte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Stefano Andrey Brandão Guida brasileiro portador do RG: nº024740080032 GESSP/MA e do cpf nº 032.919.313-94, e o(a) **R ALVES MOURA -ME**, inscrita no CNPJ nº **15.731.162/0001-77**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina– Estado do Piauí, CEP: 64.018-215, Fone (86) 3218-1900, E-mail servcarpneus@gmail.com neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO ALVES MOURA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1673379 SSP/PI e CPF Nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº Nº 0505.002/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

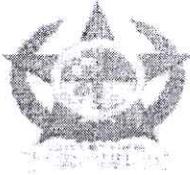
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CONTRATO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	Elétrica em geral	Horas	190	R\$ 187,80	R\$ 35.682,00
5	Retífica em geral	Horas	220	R\$ 214,00	R\$ 47.080,00
7	Serviços de refrigeração	Horas	185	R\$ 222,00	R\$ 41.070,00
8	Sistema de arrefecimento	Horas	222	R\$ 118,00	R\$ 26.196,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 150.028,00

Stefano Andrey

ROGÉRIO ALVES MOURA Nº 0505.002/2022



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 CNPJ - 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 150.028,00 (Cento e Cinquenta e Vinte e oito Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.15 - Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Transporte.

15.122.0045.2076.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário R\$ 88.000,00

Valor suplementado Não (X) Sim ()

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua

Stefano Alves



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as

Stéfano Anselmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

PMLC - MA CPL
Folha: 307
Rubrica: 8

Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros.

Stéfano André



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

- decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
 - f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
 - g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
 - h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
 - i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
 - j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
 - k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
 - l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
 - m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
 - n) Disponer de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
 - o) Disponer de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
 - p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
 - q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
 - t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
 - u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;

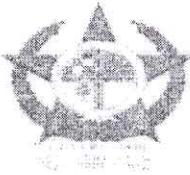
Stefano Anselmi



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

Stéfano Andrade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

PMLC - MA CPL
Folha: 710
Rubrica: 0.

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Stéfano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de Agosto de 2022

Stéfano Andrey Brandão Guida
PORTARIA Nº 196/2022

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital
MOURA:812851163 ROGERIO ALVES
72 MOURA:812851163
Data: 2023-08-18 20:04:36
03700

R. ALVES MOURA-ME
CNPJ SOB O Nº 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
RG. 1673379 SSP-PI
CPF.812.851.163-72
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 7/2

Rubrica: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1808009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R ALVES MOURA -ME.

O Município de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Governador Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Nildemar Mesquita Lago, CPF nº 571.787.633-53 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **R ALVES MOURA -ME, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina- Estado do Piauí, CEP: 64.018-215, Fone (86) 3218-1900, E-mail servcarpneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **ROGÉRIO ALVES MOURA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1673379 SSP/PI e CPF Nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº Nº 0505.002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CONTRATO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	Elétrica em geral	Horas	50	R\$ 187,80	R\$ 9.390,00
5	Retífica em geral	Horas	55	R\$ 214,00	R\$ 11.770,00
7	Serviços de refrigeração	Horas	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
8	Sistema de arrefecimento	Horas	58	R\$ 118,00	R\$ 6.844,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 39.104,00

Rua do Capitão Magalhães nº 434, Centro Governador Nunes Freire/MA
Cep. 65284000

ROGÉRIO ALVES
MOURA
CNPJ Nº 15.731.162/0001-77



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 713
Rubrica: Q

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 39.104,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Quatro Reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0089.2023.0000 – Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário R\$ 66.110,00

Valor suplementado Não (X) Sim ()

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

12.785.0089.2018.0000 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário R\$ 33.000,00

Valor suplementado Não () Sim (X)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 739
Rubrica: 0

de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

Rua do Capitão Magalhães nº 434, Centro Governador Nunes Freire/MA
Cep: 65284000

ROGERIO
ALVES
REGULADOR
SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.612.834/0001-10
RUA DO CAPITÃO MAGALHÃES, 434
CENTRO GOVERNADOR NUNES FREIRE
65284-000 - GOV. DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 730
Rubrica: 0

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMLC - MA CPL
Folha: 716
Rubrica: 8

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, durante todo o período de vigência da licitação para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico;
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ – 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ - 01.612.934/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

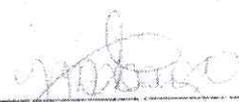
- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de Agosto de 2022


 Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
 NILDEMAR MESQUITA LAGO
 Secretária de Educação
 CONTRATANTE

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital por
 MOURA:81285116 ROGERIO ALVES
 372 MOURA:81285116372
2022.08.18 13:45:59
03'00

R. ALVES MOURA-ME
 CNPJ SOB O Nº 15.731.162/0001-77
 ROGERIO ALVES MOURA
 RG: 1673379 SSP-PI
 CPF: 812.851.163-72
 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 720
Rubrica: 9.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 1808010/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
/ FUNDEB E A EMPRESA R
ALVES MOURA -ME.

O Município de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.834/0001-10, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB inscrita no CNPJ nº 30.024.417/0001-55 com sede na Rua Tancredo Neves, s/nº, Centro, Governador Nunes Freire/MA neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Nildemar Mesquita Lago, CPF nº 571.787.633-53, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **R ALVES MOURA -ME**, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina- Estado do Piauí, CEP: 64.018-215. Fone (86) 3216-1900. E-mail servcarpneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO ALVES MOURA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1673379 SSP/PI e CPF Nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº Nº 0505.002/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

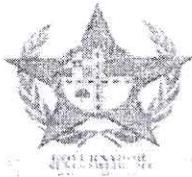
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CONTRATO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Eiétrica em geral	Horas	130	R\$ 187,80	R\$ 24.414,00
5	Retífica em geral	Horas	140	R\$ 214,00	R\$ 29.960,00
7	Serviços de refrigeração	Horas	128	R\$ 222,00	R\$ 28.416,00
8	Sistema de arrefecimento	Horas	146	R\$ 118,00	R\$ 17.228,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 100.018,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 721
Rubrica: [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 100.018,00 (Cem Mil Reais e Dezoito Reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12 – Fundo de Man. e Deserv. da Educação Básica, - FUNDEB.

12.361.0085. 2057..0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário R\$ 303.465,00

Valor suplementado Não (X) Sim ()

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 72
Rubrica: [assinatura]

perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 723
Rubrica: 0

o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 724
Rubrica: 0

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA;
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico;
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

PMLC - MA CPL
Folha: 7/5
Rubrica: [assinatura]

tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não manter a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 30.024.417/0001-55
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de agosto de 2022



Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
NILDEMAR MÉSQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação/FUNDEB
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES
MOURA:81285116372

Assinado de forma digital por
ROGERIO ALVES MOURA:81285116372
Dados: 2022.08.18 15:59:55 -03'00'

R. ALVES MOURA-ME
CNPJ SOB O Nº 15.731.162/0001-77
ROGERIO ALVES MOURA
RG: 1873379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 728
Rubrica: Q

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 1808011/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E SANEAMENTO
E A EMPRESA R ALVES
MOURA -ME.

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº01.612.834/0001-10, com sede na Rua do Varejão 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede no(a) Rua do Evangelho nº499, na cidade de Governador Nunes Freire/MA, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) Ângela Maria Rabelo de Sousa, CPF nº 755.895.753-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R ALVES MOURA -ME, inscrita no CNPJ nº 15.731.162/0001-77, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, bairro Tabuleta, na cidade de Teresina– Estado do Piauí, CEP: 64.018-215, Fone (86) 3218-1900, E-mail servecarnunus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO ALVES MOURA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1673379 SSP/PI e CPF Nº 812.851.163-72, tendo em vista o que consta no Processo nº Nº 0505.002/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CONTRATO					
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
3	Elétrica em geral	Horas	50	R\$ 187,80	R\$ 9.390,00
5	Retífica em geral	Horas	55	R\$ 214,00	R\$ 11.770,00
7	Serviços de refrigeração	Horas	50	R\$ 222,00	R\$ 11.100,00
8	Sistema de arrefecimento	Horas	58	R\$ 118,00	R\$ 6.844,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 39.104,00

Rua 7 de Setembro nº 427, Centro Governador Nunes Freire/MA Cep: 65284000

ROGERIO
ALVES
MOURA/812
85116572



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL

Folha: 729

Rubrica: [assinatura]

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.104,00 (Trinta e nove Mil, Cento e quatro Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário R\$ 450.000,00

Valor suplementado Não (X) Sim ()

1. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual** mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 730
Rubrica: 9

reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 731
Rubrica: 8

mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados;
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2 As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 732
Rubrica: 8.

- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- l) A Contratada será responsável pelos veículos e o que estiver em seu interior quando estes estiverem sob sua guarda/responsabilidade;
- m) Será de obrigação da Contratada as despesas com guinchamento/reboque e dos veículos até o endereço da oficina além do socorro mecânico.
- n) Dispor de local físico adequado para execução dos serviços, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- o) Dispor de local físico adequado para pernoitar os veículos/equipamentos da contratante, devendo este ser comprovado mediante relatório de vistoria a ser confeccionado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire;
- p) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- q) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- r) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- s) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- t) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- u) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 11.3. apresentar documentação falsa;
- 11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. não mantiver a proposta;
- 11.7. cometer fraude fiscal;
- 11.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação; quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 CNPJ – 01.612.834/0001-10
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

PMLC - MA CPL
Folha: 734
Rubrica:

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Nunes Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Nunes Freire/MA, 18 de agosto de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO


Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire
ANGELA MARIA RABELO DE SOUSA
Secretária de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

ROGERIO ALVES

Assinado de forma digital por

ROGERIO ALVES

MCURA:81285116372

MCURA:81285116372

Dados: 2022.08.18 20:10:35 -03'00'

R. ALVES MOURA-ME

CNPJ SOB O Nº 15.731.162/0001-77

ROGERIO ALVES MOURA

RG: 1673379 SSP-PI

CPF: 812.851.163-72

CONTRATADA



Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo -
Teresina - PI - CEP: 64018-900

Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tcepi.tc.br



PMLC - MA CPL
Folha: 736
Rubrica: 0

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 8835/2023

SERVCAR PNEUS MULTMARCAS

CNPJ: 15.731.162/0001-77

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 31/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/EmissaoDeCertidoes/>.

Secretária das Sessões, em 31/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação: 9577-CE9A-C7DE-8E24

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Teresina - PMT
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA



PMLC - MA CPL
Folha: 737
Rubrica: Q.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº
219430/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária – GEVISA, declara que a empresa Razão Social R. ALVES MOURA - ME , CNPJ: 15.731.162/0001-77, estabelecida na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511, , TABULETA, com a atividade principal 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, **está dispensada de licença sanitária**, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de Tributário do Município de Teresina), por se tratar de atividade de baixo risco.

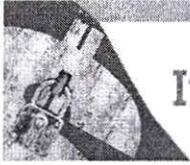
Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável, constantes no processo PIP2003211668 e fica a empresa sujeita a fiscalização

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
 - Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca do filtro dos mesmos no máximo de 6 meses.
 - Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
 - Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
 - É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos Na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
 - Realizar controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
 - Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravo de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção da declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária.
 - Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.
- A presente declaração não isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à atividade.**

Teresina, sexta, 21 de agosto de 2020.

Cod. Autenticidade: TSCAKLO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

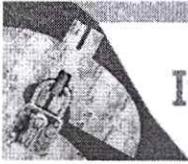
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/04/2023 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.731.162/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642A.B8C8.B2EB.B416 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/04/2023 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 812.851.163-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 642A.B8EC.3953.7452 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: R ALVES MOURA

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:33:15 do dia 03/04/2023 , com validade até o dia 03/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wVvfwGnkmKlZjmh139ih

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROGERIO ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: **812.851.163-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:32:15 do dia 03/04/2023 , com validade até o dia 03/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 41u0R88523OAYL997XGL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Termo de Referência

ANEXO II

DECLARAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 74

Rubrica: [assinatura]

A empresa **R. ALVES MOURA-ME**, inscrita no CNPJ n.º. 15.731.162/0001-77, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina-PI, representada por seu representante legal o Sr. Rogerio Alves Moura portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1673379 SSP-PI e de CPF n.º 812.851.163-72, em cumprimento ao item 13.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.
3. A licitante Possui ou disponibilizará de Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissões, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.
4. A licitante possui e mantém oficina - com espaço físico coberto e almoxarifado – localizados a uma distância rodoviária de, no máximo, **300km (trezentos quilômetros)** da Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a Sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.

5. Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme TR, Anexo II do Edital.

Teresina (PI), 28 de abril de 2023

ROGERIO ALVES Assinado de forma digital por
MOURA:8128511 ROGERIO ALVES
6372 MOURA:81285116372
Dados: 2023.04.26 10:35:18
-03'00'

PMLC - MA CPL
Folha: 743
Rubrica: 

Assinatura do representante legal da empresa

ROGERIO ALVES MOURA
EMPRESÁRIO
RG: 1673379 SSP-PI
CPF:812.851.163-72



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: **15.731.162/0001-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:03 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3YHO030423082803

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO ALVES MOURA**

CPF/CNPJ: **812.851.163-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:36 do dia 03/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DOCE030423082836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200330187

Data do Protocolo:

20/08/2020

Número de Registro:

22101042823

Arquivamento:

20200330187

Empresa:

R ALVES MOURA

Documentos(s):

[< Voltar](#)



(86) 3230 8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br

FAZENDA

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

200565214

Data do Protocolo:

26/10/2020

Número de Registro:

22101042823

Arquivamento:

20200565214

Empresa:

R ALVES MOURA

Documento(s):

< Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral.
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Código de Controle: DC8B.38BC.8A97.B75A

Data da Emissão: 12/01/2023

Hora da Emissão: 07:25:46

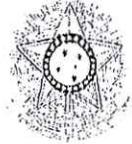
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 12/01/2023, com validade até 11/07/2023.

[Verificar a autenticidade de uma certidão emitida pelo sistema.](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.731.162/0001-77

Certidão nº: 45274096/2022

Expedição: 14/12/2022, às 10:19:58

Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R ALVES MOURA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.731.162/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.juiz.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.731.162/0001-77

Razão social: R ALVES MOURA

Nome fantasia: SERVCAR PNEUS MULTIMARCAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051801540115899481
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901410893721503
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001262809424136
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201385711262255
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301410963605486
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201263076593111
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012401461350146908
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501320258529140
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701391267128473
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801361807336960
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901391438979254
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102000605620460
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201065157407707
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301363771155009
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501433565152345
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601370443707217
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801291769916255
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901430914732569
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001283496978404
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201211481192990
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301265024884919
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401503278830202
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601285877855796
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701153733346014
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021601192964564848
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012810032670460473
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201162481757063
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402015633940680
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112501492073180586
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110601291202756481

18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801264973701257
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092901510749535642
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091001454304156467
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082201305932617630
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080301455603355504

Resultado da consulta em 25/05/2023 09:58:37

Número da certidão

0.025.209/23-31

Código da autenticidade

9758FCC2A7CFAC9D

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 17/03/2023 às 10:00

Válida até 15/06/2023

Código controle 0.025.209/23-31

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 15.731.162/0001-77 Contribuinte: R. ALVES MOURA - ME

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 Complemento: Bairro: BARRIO TABULETA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.018-215

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata,
Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO EXPIRADA

Número: 2817624
Código verificador: 75CCF.44FA0.950A8.279F7
Requerente: R ALVES MOURA
CNPJ: 15731162000177 (tel:15731162000177)
Representante legal: ROGERIO ALVES MOURA
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1511
Bairro: Tabuleta
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 13/03/2023 14:26:17
Data de validade: 12/05/2023 (Expirada)
Clique aqui
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2817624-0c99ad9d995d36f2bf54e36cc9aaf68b)

Obs: Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI,
porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da
Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220235333

Data do Protocolo:

29/04/2022

Número de Registro:

22101042823

Arquivamento:

20220255333

Empresa:

R ALVES MOURA - ME

Documento(s):

< Voltar



(86) 3230-8800
Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Calrat,
Teresina - PI. 64000-580
jucepi@jucepi.pi.gov.br

MAZCIBA

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220230064

Data do Protocolo:

25/05/2023

Número de Registro:

22101042823

Empresa:

R. ALVES MOURA - ME

Documentos(s):

< Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral
Terrosina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

00

Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão * 230415731162000177

Documento de Identificação * CNPJ 157.311.620-00

Chave * 05f0-7eb6-a02b-b05a-2669-6d27-c191-f81d

Limpar Campos

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, natural de Lima Campos-MA, nascido em 15 de Abril de 1960, portador do R.G. nº 348.574 SSP-MA e CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado à Rua 11, quadra 18, Casa nº 18 - Conjunto Angelim, Cep: 65.076-240 São Luis - MA e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 15 de Fevereiro de 1970, portador do RG nº 929678 SSP-MA e CPF nº 336.894.073-20, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, Nº 250 - São Cristovão, São Luis-MA, Cep: 65.055-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2003.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à Av. Guajajaras, nº 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristovão, São Luis-MA Cep: 65.051-070.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E TRATORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios conforme abaixo:

NOME	PERCENTUAL	Nº QUOTAS	VALOR R\$
JOSE SANTANA NETO	80%	80.000	80.000,00
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO	20%	20.000	20.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade empresarial será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE SANTANA NETO**, que terá todos os poderes e atribuições de que representará a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma separadamente, para assuntos de interesses da sociedade, com a proibição de seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou qualquer outras emissões em favor de terceiros, alheias aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**

CLAUSULA NONA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, entretanto, a critério dos sócios, serem destinados à formação de reservas ou serem compensados em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito, quando não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositados em uma banca aberta especificamente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio a contenda legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da lei nº 10.406, de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação de negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação em outro tipo de sociedade, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora terá direito a um "pró-labore", que será fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de São Luis, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data para fins previsto em Lei.

São Luis, 25 de Janeiro de 2007

Jose Santana Neto
JOSE SANTANA NETO

Jose Raimundo C. Filho
JOSE RAIMUNDO CARVALHO FILHO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/09/2005
SUA O NUMERO 21200073834
Protocolo: 050045342
THAYRORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
DIRETOR ANTONIO DA SILVA ABREU
DEPUTADO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
"TRATORPEÇAS - COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, Empresário, natural de Lima Campos - MA, nascido em 15 de Abril de 1960, portador do R.G. nº 348574 SSP-MA e CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado à Rua 11, quadra 18, casa 18 - Conjunto Angelim, Cep: 65.076-240 São Luis-MA e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Luis -MA, nascido em 15 de fevereiro de 1970, portador do Rg nº 929678 SSP-MA e CPF nº 336.894.073-20, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, Nº 250 - São Cristóvão, São Luis-MA, Cep:65.055-510, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada "TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME", estabelecida à Av. Guajaras, nº 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristóvão, São Luis - MA, Cep: 65.051-070, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200573834 por despacho do dia 10/02/2005, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, resolvem em comum acordo alterar o referido documento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterada a cláusula Sétima do Contrato de Constituição, passando a ter a seguinte redação: administração da sociedade que será exercida pelos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, que terão todos os poderes e atribuições de que representarão a sociedade, ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, e fará uso e emprego da firma separadamente, para assuntos de interesses da sociedade, com a proibição de seu uso e emprego, em avais, fianças, endossos, ou qualquer outras emissões em favor de terceiros, alheias aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente Instrumento Particular, permanecem em pleno vigor.

E, pór se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 03(três) vias de igual teor e data, para fins previsto em Lei.

São Luis, 07 de Junho de 2005

Jose Santana Neto

JOSE SANTANA NETO

Jose Ribamar Carvalho Filho

JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 15/06/2005
SOB O NUMERO 2005023339-4
Protocolo 051623339-4
Empresa: 11 2 0057383 4
TRATOSPECAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

[Assinatura]

MILDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA -ME
NIRE nº 21200573834 e CNPJ/MF nº
07.212.925/0001-45

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, as partes, a saber:

.JOSE SANTANA NETO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em Lima Campos -MA no dia 15/04/1960, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 348574 e no CPF n. 149.195.083-87; residente e domiciliado, na Rua 11, Quadra 18, nº 18 Conjunto Angelim, CEP 65076-240 - São Luis-MA; e

. JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO; brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 15/02/1970, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 929.678 e no CPF n. 336.894.073-20 residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 501, São Cristóvão, CEP: 65055-000 - São Luis-MA.

Únicos sócios da Sociedade Ltda denominada de Tratorpeças Comercio e Transportes LTDA - ME , com sede e domicilio em São Luis-MA Av. Guajajaras, 580, Área A, Lote 4 Jardim São Cristóvão CEP: 65051-070 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob Nº 21200573834 em 10/02/2005 e CNPJ Nº 07.212.925/0001-45, resolvem de pleno e comum acordo alterarem, pela 1ª vez seu Contrato de Constituição, conforme a seguir:

Cláusula 1ª - DA ALIENAÇÃO DAS COTAS

1.1- Pelo presente instrumento e regular forma de direito, o sócio cotista **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO** anteriormente qualificado, resolve vender, como de fato vende, suas 20.000 (vinte mil) cotas do Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retirando-se da Sociedade, transferindo as para os sócios a saber, que por sua vez aceitam comprá-las:

a) 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendidas e transferidas para o sócio cotista **JOSE SANTANA NETO** acima qualificado; e

b) 10.000,00 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vendidas e transferidas para o sócio cotista que ingressa: Sr. **FERNANDO SANTOS SANTANA** brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 03/08/1980, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 16121493-2 e no CPF n. 829.571.693-04 residente e domiciliado à Rua Itaparica Bloco-6, Apto. 304 Cohama, São Luis-MA CEP: 65074-115;

*Santos
Santos*

Pilawa

1.2- O sócio retirante, **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, na qualidade de cedente, confessa já haver recebido, em dinheiro, o pagamento integral da quantia de R\$ 20.800,00 (vinte mil reais) paga pelos cessionários **JOSE SANTANA NETO E FERNANDO SANTOS SANTANA** pelo que dá a esta, plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para nada mais reclamar sobre qualquer título, em juízo ou fora dele.

1.3- Com sua saída da Sociedade, o sócio retirante, **JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO**, declara cumpridos e satisfeitos todos os seus direitos, e passa a ficar livre e desembaraçado de quaisquer obrigações para com a Sociedade, inclusive débitos fiscais, trabalhistas, financeiros bancários e outras que por ventura venham a surgir em decorrência de fatos passados e ou futuros, e dão entre si, sócia retirante e Sociedade, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os direitos e obrigações.

1.4 - Em consequência da presente alteração, a Clausula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em 10/02/2005 em moda corrente do país, assim distribuídas:

SÓCIAS	Nº de cotas	%	Unit R\$	Total R\$
JOSE SANTANA NETO	90.000	90	1,00	90.000,00
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	10	1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	1,00	100.000,00

Cláusula 2ª - DA ADMINISTRAÇÃO

Fica alterada a Cláusula 6ª do Contrato Social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO : A administração da sociedade será exercida individualmente e exclusivamente pelo sócio: **JOSE SANTANA NETO**, qualificada neste instrumento; cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo: assinar contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade."

Jose Ribamar
Carvalho



Parágrafo 1º: a sociedade terá o nome de fantasia: "TRATORPEÇAS".

Parágrafo 2º: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - DO OBJETO SOCIAL

Objeto social: Comércio Varejista de Peças e acessórios para veículos automotores e tratores; Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Prazo de duração: indeterminado.

Cláusula 4ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado a cada 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

SÓCIAS	Nº de cotas	%	Unit R\$	Total R\$
JOSE SANTANA NETO	90.000	90	1,00	90.000,00
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	10	1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	100	1,00	100.000,00

Parágrafo 1º: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização o capital social.

Parágrafo 2º: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Santana Neto
Santana

Ribeiro

Cláusula 3ª - do FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 4ª - DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do Contrato de Constituição que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

4.2 - Em consequência da presente alteração, o Contrato Social Consolidado da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, NIRE nº 21200573834 CNPJ/MF nº 07.212.925/0001-45

O presente Instrumento representa a consolidação do Contrato Social da Sociedade Ltda **"TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME"** reti-ratificando e agregando o Contrato Social de Constituição e sua Alteração Contratual:

SÓCIAS QUOTISTAS:

. **JOSE SANTANA NETO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em Lima Campos -MA no dia 15/04/1960, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública MA, sob nº 348.574 e no CPF n. 149.195.083-87 residente e domiciliado, na Rua 11, Quadra 18, nº 18 Conjunto Angelim, CEP 65076-240 - São Luis-MA; e

. **FERNANDO SANTOS SANTANA** brasileiro, nascido em São Luis-MA no dia 03/08/1980, Casado em comunhão parcial de bens, Comerciante, Inscrito na Secretaria de Segurança Pública -MA sob nº 16121493-2 e no CPF n. 829.571.693-04, residente e domiciliado à Rua Itaparica Bloco-6, Apto. 304 Cohama, São Luis-MA CEP: 65074-115;

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

Nome Empresarial **"TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME"**.

Sede e Domicílio: **"Av. Guajajaras, 580, Área A, Lote 4 - Jardim São Cristóvão - São Luis-MA CEP: 65051-070"**

Santana Neto
Fernando



Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente e exclusivamente pelo sócio: **JOSE SANTANA NETO**, qualificado neste instrumento; cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar contratos de créditos, financiamentos, investimentos, e outros contratos em geral, contratos de abertura de contas bancárias, assinar os respectivos cheques, movimentar as contas correntes, outorgar procurações, ou seja, tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade.

Parágrafo único: fica expressamente vedado aos sócios uso do nome empresarial da sociedade em avais, fianças, hipotecas, e outras obrigações e negócios alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 7ª - DA RETIRADA / PRO-LABORE

O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo e a qualquer tempo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula 8ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para alteração do presente contrato, exclusão ou admissão de sócio(s), ou qualquer outra alteração permitida por Lei, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do Capital Social.

Cláusula 9ª - DA RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO(S)

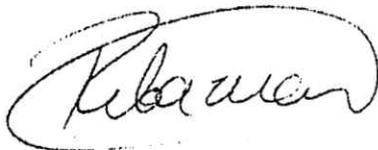
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

De acordo com o art. 1.011, § 1º do CC, o sócio administrador da sociedade: **JOSE SANTANA NETO**, identificado e qualificado neste instrumento declara, sob as penas da Lei, que não está respondendo por qualquer processo jurídico, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer

Santana Neto
José



atividades empresariais e mercantis, estando livre e desembaraçado de qualquer ônus, e atende ao disposto no art. 1º da Instrução Normativa nº 29, do Diretor do Departamento Nacional de Registro e Comércio - DNRC, de 18.04.91.

Cláusula 11ª - do FORO

O Foro da Comarca de São Luís - MA é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo; e o encaminharão à Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para seu devido arquivamento.

São Luís-MA, 26 de setembro de 2006.

Jose Santana Neto
JOSE SANTANA NETO
CPF n. 149.195.083-87.
RG nº 348574 SSP-MA

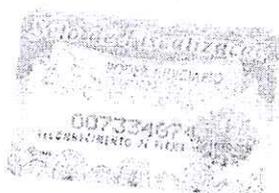
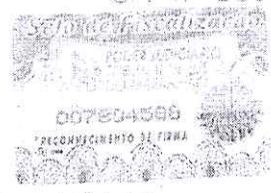
Fernando Santos Santana
FERNANDO SANTOS SANTANA
CPF n. 329.571.693-04,
RG nº 916121493-2 SSP-MA

Jose Ribamar Carvalho Filho
JOSE RIBAMAR CARVALHO FILHO
IDENT nº 929.678 SSP-MA
CPF nº 336.894.073-20

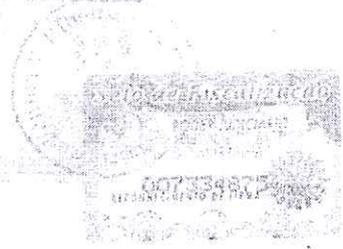
TESTEMUNHAS:

Lidiane Lima Araújo
LIDIANE LIMA ARAUJO
CPF Nº 938.643.023-15
RG nº 12248893-8 SSP-MA

Fernando Santos Santana
FERNANDO SANTANA
CPF. 281.596.403-15
RG nº 506.767 SSP-PI



[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

1. JOSE SANTANA NETO, Brasileiro, Empresário, Casado em Comunhão Universal de Bens, Natural de Lima Campos - MA, Nascido em 15/04/1960, Portador da Cédula de Identidade nº 348.574 SSP-MA e do CPF nº.149.195.083-87, Residente e Domiciliado na Rua Arlindo Menezes, Casa 05, Condomínio Golden Green, Olho d'Água, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65074-280.

2. FERNANDO SANTOS SANTANA, Brasileiro, Comerciante, Natural de São Luis/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens Nascido em 03/08/1980, Portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP-MA e do CPF nº.829.571 693-04, Residente e Domiciliado na Avenida Mário Andreazza, nº01 Condomínio Itaparica, Casa 14, Bairro: Turu na Cidade de São Luis Estado do Maranhão, CEP 65068-500.

Únicos sócios da empresa denominada **TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME** estabelecida à Avenida Guajaras, nº 580, Área A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristovão, CEP: 65051-070, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200573834 por despacho de 10/02/2005, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 07.212.925/0001-45 resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O objeto social da **MATRIZ** que é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRATORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Fica alterado o objeto social da sociedade para:

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES;

33.14-7/12 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;

33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

33.14-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;

3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;

49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Cláusula Segunda: A administração da sociedade será exercida por **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA**, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir obrigações, comprar, alienar e vender bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunto e/ou isoladamente dos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** já qualificado.

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes aos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. **JOSE SANTANA NETO**, Brasileiro, Empresário, Casado em Comunhão Universal de Bens, Natural de Lima Campos - MA, Nascido em 15/04/1960, Portador da Cédula de Identidade nº 348.574 SSP-MA e do CPF nº.149.195.083-87, Residente e Domiciliado na Rua Arlindo Menezes, Casa 05, Condomínio Golden Green, Olho d'Água, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65074-280.

2. **FERNANDO SANTOS SANTANA**, Brasileiro, Comerciante, Natural de São Luis/MA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Nascido em 03/08/1980, Portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP-MA e do CPF nº.829.571.693-04, Residente e Domiciliado na Avenida Mário Andreazza, nº01 Condomínio Itaparica, Casa 14, Bairro: Turu, na Cidade de São Luis Estado do Maranhão, CEP 65068-500.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Guajajaras, nº 580. Área A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristovão, CEP: 65051-070, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo social **MATRIZ:**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS VEÍCULOS AUTOMOTORES
33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
33.14-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS;
33.14-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES;
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país.

Parágrafo Único: O Capital Social fica rateado entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
JOSE SANTANA NETO	90.000	R\$ 90.000,00	90
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	R\$ 10.000,00	10
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Handwritten signature

Handwritten signature

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não sócio.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida por **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA**, que poderão agir em conjunto ou isoladamente, já qualificados, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, podendo inclusive assumir obrigações, comprar, alienar e vender bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura conjunto e/ou isoladamente dos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** já qualificado.

Parágrafo Segundo – Para emissão, renovação e revogação de certificados digital perante as certificadoras credenciadas pelos órgãos competentes aos sócios **JOSE SANTANA NETO** e **FERNANDO SANTOS SANTANA** poderá nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública ou particular.

Cláusula Décima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores, já qualificados, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios administradores JOSE SANTANA NETO e FERNANDO SANTOS SANTANA, já qualificados, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios, já qualificados, poderão nomear procurador para exercer suas funções em período integral ou parcial.

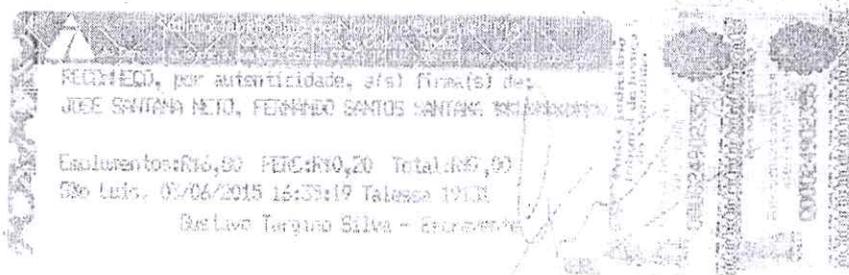
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro SÃO LUÍS - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente CONTRATO SOCIAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 20 de Maio de 2015.

Jose Santana Neto
JOSE SANTANA NETO
SOCIO

Fernando Santos Santana
FERNANDO SANTOS SANTANA
SOCIO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

1. FERNANDO SANTOS SANTANA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luis-MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade n.º 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av Mario Andreazza, 01, Cond Itaparica, Bairro TURU na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

2. JOSÉ SANTANA NETO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.
Únicos sócios da empresa denominada **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Guajajaras, 580, Area A, Lote 4 Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º 21200573834, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **07.212.925/0001-45**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **FERNANDO SANTOS SANTANA**, a partir deste ato, retira-se da administração desta empresa, permanecendo apenas como sócio.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade passará a ser exercido pelo sócio **JOSÉ SANTANA NETO** já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1. FERNANDO SANTOS SANTANA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luis-MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade n.º 16121493-2 SSP/MA e CPF n.º 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av Mario Andreazza, 01, Cond Itaparica, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.068-500.

2. JOSÉ SANTANA NETO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro: Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede à Avenida Guajajaras, 580, Area A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070.

Cláusula Terceira:

A sociedade tem por objeto social:

- 4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB Nº 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.emprcafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Cláusula Quinta: O capital social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
FERNANDO SANTOS SANTANA	10000	R\$ 10.000,00	10
JOSE SANTANA NETO	90000	R\$ 90.000,00	90
TOTAL	100000	R\$ 100.000,00	100

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser pedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se estas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social

Parágrafo Único: Os sócios em hipótese alguma poderão ser avaliada com os bens da empresa.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura individual e/ou conjunto dos sócios FERNANDO SANTOS SANTANA e JOSÉ SANTANA NETO podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB Nº 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TRATORPEÇAS-COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São Luis-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

São Luis (MA), 18 de Junho de 2019.



JOSÉ SANTANA NETO
Sócio Administrador



FERNANDO SANTOS SANTANA
Socio

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 16:04 SOB Nº 20190792590.
PROTOCOLO: 190792590 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903066363. NIRE: 21200573834.
TRATORPEÇAS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

FERNANDO SANTOS SANTANA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís - MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493-2 SSP/MA e CPF nº 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, N° 01, Cond. Itaperica, Bairro TURU na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.066-500

JOSÉ SANTANA NETO, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1980, portador da Cédula de Identidade nº 348574 SSP-MA e CPF nº 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Únicos sócios da empresa denominada TRATORPEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, estabelecida à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65 051-070, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200573834, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 07.212.925/0001-45, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A partir desta alteração o nome da sociedade passa a ser: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA com nome fantasia TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO.

Cláusula Segunda: A atividade/objeto social, a partir desta ato, passa a ser:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas pesadas).

À vista as alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

FERNANDO SANTOS SANTANA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, natural de São Luís- MA, nascido aos dias 03/08/1980, portador da Cédula de Identidade nº 16121493 2 SSP/MA e CPF nº 829.571.693-04, residente e domiciliado na Av. Mario Andreazza, 01, Cond. Itaperica, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.066-500.

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Nathália Cristina Castro Serra - Estrevante Autorizada
Poder Judiciário - TJMA,
Selo AUTENT1567450KK626KK62X8KW61
Data/hora: 14/09/2021 10:41:16, Ato 13 18, Total RS 5,12 Empl
RS 4,83 FERC RS 0 13 FADEP RS 0 16 FEMP RS 0 10
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDA SOMENTE COM
SELO ELETRÔNICO

VÁLIDA SOMENTE COM
SELO ELETRÔNICO

JOSÉ SANTANA NETO, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Lima Campos/MA, nascido aos dias 15/04/1980, portador da Cédula de Identidade n.º 348574 SSP-MA e CPF n.º 149.195.083-87, residente e domiciliado na Avenida Guajajaras, nº 580, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.055-285.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** e nome fantasia **TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede à Avenida Guajajaras, Nº 580, Área A, Lote 04, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.051-070.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Máquinas pesadas).

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Cláusula Quinta: O capital social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
FERNANDO SANTOS SANTANA	10.000	R\$ 10.000,00	10
JOSE SANTANA NETO	90.000	R\$ 90.000,00	90
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2005 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



Apresente cópia conforme com o original emitido neste tabelonete, no que consta:
 Natália Cristina Castro Garcia - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo AUTENT 156745MHCBMOKUFWLBBK17
 Data/Hora: 14/09/2021 10:41:13, Atos: 13.16, Total R\$ 5.12 Empl:
 R\$ 4 E3 PERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.16
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Único: Os sócios em hipótese alguma poderão ser avalista com os bens da empresa.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimo, aplicações financeiras e demais transações bancárias será assinatura em conjunto e/ou isoladamente dos sócios FERNANDO SANTOS SANTANA e JOSÉ SANTANA NETO podendo nomear procurador para exercer esta função, mediante procuração pública.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

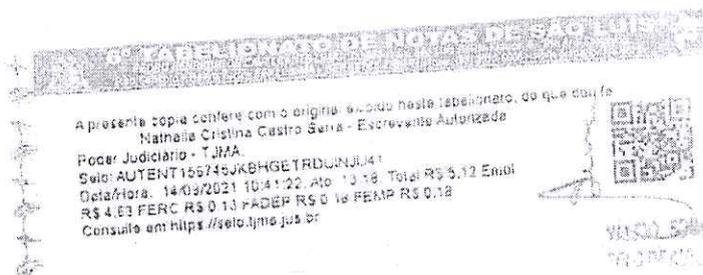
Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócia quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio administrador JOSÉ SANTANA NETO, já qualificado, declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da



VLSO SERRA COM
 Selo de Autenticidade

VLSO SERRA COM
 Selo de Autenticidade

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios poderão nomear procurador para exercer suas atividades, em período integral ou parcial.

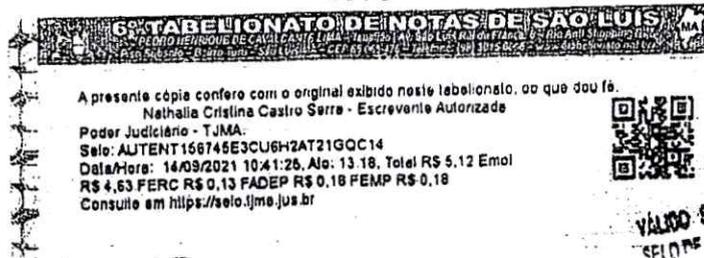
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis (MA), 25 de Março de 2021.

JOSÉ SANTANA NETO
Sócio Administrador

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

FERNANDO SANTOS SANTANA
Sócio



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTERIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14919508387	JOSE SANTANA NETO
82957169304	Fernando Santos Santana

ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Apresenta copia conforme com o original exibido neste estabelecimento, da que consta:
 Nathalia Cristine Castro Serra - Escrevente Autorizada
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: AUTENT155745KLUW5GAB6KAR4AU72
 Data/Hora: 14/09/2021 10:41:28, Atos: 13 16, Total: R\$ 5,12 Emof
 R\$ 4,93 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0 18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



NOTA EMITIDA EM
 14/09/2021 10:41:28

NOTA EMITIDA EM
 14/09/2021 10:41:28

JUCEMA

CONTEÚDO DO REGISTRO EM 03/09/2021 10:41:28
 PROTOCOLO: 210418296 RE 02/04/2018
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1210057024, TOTAL DE DOCUMENTOS: 140
 NOME: 2100057024, COM EFEITOS DE REGISTRO EM 14/09/2021
 TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

LISTAR TABELA COPIADA DE
 DE EMPRESA-0207
 14/09/2021 10:41:28

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 060136042019-1 DATA DE EMISSÃO 07/02/2019

TITULAR JOSÉ SANTANA NETO

TERMOÇÃO SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA E MARIA
 EUNICE DE PAULA SANTANA

MARILYN BIANCHI DATA DE REGISTRO 15/04/1960

LIMA CAMPOS - MA

REG. TERMOÇÃO SEP. DIV. - N. 0470 FLS. 025 LIV. 029

149155063-87

149155063-87

VIA-CF

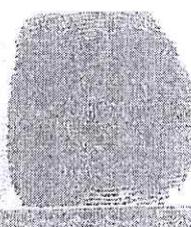
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL DE MATRIMÔNIO

BRASILEIRO

Nome: Sebastião Neto

Matrícula: 149155063-87

CONTRATO DE MATRIMÔNIO

Apresentar este documento somente com o original exibido neste tabelão, de que conste:

Michelle Cristina Cassio Serra - Escritório mdc-02004
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo AUTENT165745-EP1A5BYQ12JAUBR
 Data/Hora: 14/09/2011 10:43:12 At: 13:18 - Valor R\$ 5,12 Emot
 R\$ 4,63 FENC R\$ 3,13 PADEP R\$ 0,16 FENP R\$ 0,16
 Consulte em: <http://sco.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE COM
 SELO AUTENTICADOR



VALIDA SOMENTE COM
 SELO AUTENTICADOR

FERNANDO SANTOS SANTANA

163214932 SSP MA

CPF: 029.571.493-01 DATA DE NASCIMENTO: 03/08/1980

JOSE SANTANA NETO

JOANTICE DOS SANTOS SA
NETO

PERIODO: 03/08/2020

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2020

Fernando Santos Santana

CPF: 029.571.493-01

MASSARANA MARANHÃO

APRESENTE COPIA CONFERIR COM O ORIGINAL EXIBIDO NESTE TABELOADO, DO QUE DEU FE

Nethalia Cristina Casiro Serra - Escrivente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT 1567451NM4QBKBTB5ZHK47

Data Hora: 27/09/2021 14:33:25 AID: 13.18 Total R\$ 8,12 Emisr
R\$ 4,93 PERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FENIP R\$ 0,18

Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



EXTRATO DE PAGAMENTO
R\$ 8,12 (OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 149.195.083-87

Nome: JOSE SANTANA NETO

Data de Nascimento: 15/04/1960

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:08:52 do dia 26/04/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: FC79.092D.8D45.24B1



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 829.571.693-04

Nome: FERNANDO SANTOS SANTANA

Data de Nascimento: 03/08/1980

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 05/11/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:09:56 do dia 26/04/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 5A42.2A4C.CA24.E735



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.925/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2005
NOME EMPRESARIAL TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO AREA A, LOTE 4	
CEP 65.055-285	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 2440-964	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 09:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 07.212.925/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:41:49 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **7644.A684.4D89.2EF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.212.925/0001-45
Razão Social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV GUAJAJARAS AREA A 580 LOTE 4 / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO LUIS / MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301002143872765

Informação obtida em 18/04/2023 10:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.925/0001-45
Certidão n°: 2880624/2023
Expedição: 20/01/2023, às 11:16:23
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.212.925/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54031009 CNPJ: 07212925000145
 NOME EMPRESARIAL: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
 NOME FANTASIA: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 01/04/2021
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200573834
 CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122183819
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 10/02/2005
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2306136027700000
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 580
 ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285
 COMPLEMENTO: AREA A LOTE 04 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 580
 ENDEREÇO: AV GUAJAJARAS CEP: 65055285
 COMPLEMENTO: AREA A LOTE 04 BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32440964
E-MAIL	tratorpecas01@hotmail.com
E-MAIL	fiscal06@fi-consultoria.com.br
	fiscal06@fi-consultoria.com.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
331471100	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		
331471200	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS		
331471600	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS		
331471700	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE		
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS		
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	14919508387	JOSE SANTANA NETO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
14919508387	JOSE SANTANA NETO	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
82957169304	FERNANDO SANTOS SANTANA	SOCIO	.1%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	
QUADRAS E CINEMAS			
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0			
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0			

Local: SAO LUIS / MA , 07/02/2023

CPF/CNPJ: 07212925000145
 Nome/Razão: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
 Contribuinte

null
 Servidor



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.925/0001-45 Inscrição Estadual: 12.218381-9
Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS
Número: 580 Complemento: ÁREA A, LOTE 04
Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65051070 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Principal:

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

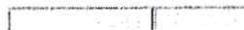
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/11/2022

OBRIGAÇÕES

IPVA a partir de (CNAEs): 03/12/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2023, 01/01/2013,
CIC a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/03/2023
Número da Consulta:





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047227/23

Data da

08/03/2023 09:41:41

Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ: 07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A, LOTE 04 CEP: 65051070 - JARDIM SÃO

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

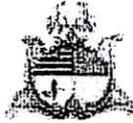
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016525/23 **Data da** 08/03/2023 09:43:31

Inscrição Estadual: 122183819 **CPF/CNPJ:**07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AVE GUAJAJARAS, 580 ÁREA A,LOTE 04 CEP: 65051070 - JARDIM SÃO

Telefone: null **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
1020230092111899



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007695922023

Validade: 09/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.925/0001-45	Inscrição Municipal: 54031009
Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 580	Complemento: AREA A LOTE 04
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de fevereiro de 2023 às 10:21, sob o código de autenticidade nº DDDE17542A83CDB3BD9F362F16F8A87C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.I.V.F";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNP/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Fátima de Maranhão

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.910.677,99	R\$ 5.340.877,94
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.685.346,79	R\$ 5.087.361,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 47.136,71	R\$ 76.682,29
CAIXA GERAL		R\$ 244,23	R\$ 2.793,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS		R\$ 46.892,48	R\$ 73.889,24
REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.638.210,08	R\$ 5.010.679,41
CRÉDITOS		R\$ 122.398,53	R\$ 43.277,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.365.233,57	R\$ 1.437.758,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 3.552,74	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 28.996,42	R\$ 34.544,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 3.118.028,82	R\$ 3.495.098,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 225.331,20	R\$ 253.516,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 146.134,66	R\$ 184.319,66
MÚTUOS COM PARTES NÃO RELACIONADAS		R\$ 146.134,66	R\$ 184.319,66
IMOBILIZADO		R\$ 79.196,54	R\$ 69.196,58
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 107.531,32	R\$ 107.531,32
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (28.334,78)	R\$ (38.334,74)
PASSIVO		R\$ 4.910.677,99	R\$ 5.340.877,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.128.805,56	R\$ 3.714.698,83
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 3.128.805,56	R\$ 3.714.698,83
FORNECEDORES		R\$ 591.013,79	R\$ 383.784,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 13.485,68	R\$ 21.300,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 7.085,32	R\$ 5.660,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 32.839,76	R\$ 21.678,49
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 2.484.361,01	R\$ 3.282.275,41
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 150.000,00	R\$ 234.046,74
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 150.000,00	R\$ 234.046,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R\$ 150.000,00	R\$ 234.046,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.631.872,43	R\$ 1.392.132,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS		R\$ 862.501,09	R\$ 862.501,09
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 862.501,09	R\$ 862.501,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 669.371,34	R\$ 429.631,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 669.371,34	R\$ 429.631,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.4F.9C.A7.6F.19.83.40.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNP:** 07.212.925/0001-45 **Número de Ordem do Livro:** 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	862.501,09	669.371,34	1.631.872,43
Lucro Líquido			97.348,02	97.348,02
Dividendos Propostos			(-3337.088,08)	(-3337.088,08)
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	862.501,09	429.631,28	1.392.132,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.4F.9C.A7.6F.19.83.40.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.233.848,15	R\$ 4.267.376,67
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 2.944.321,15	R\$ 4.141.886,92
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 289.527,00	R\$ 125.489,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (245.709,14)	R\$ (377.649,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (245.709,14)	R\$ (377.649,09)
= RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.988.139,01	R\$ 3.889.727,58
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (2.460.311,97)	R\$ (2.899.320,88)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS		R\$ (2.460.311,97)	R\$ (2.899.320,88)
RE VENDIDAS			
= LUCRO BRUTO		R\$ 527.827,04	R\$ 990.406,70
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (855.403,67)	R\$ (915.749,20)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (427.546,79)	R\$ (398.579,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (415.065,89)	R\$ (464.880,21)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.790,99)	R\$ (52.289,63)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO			
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (327.576,63)	R\$ 74.657,50
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (8.311,84)	R\$ 22.690,52
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 633,10	R\$ 30.566,88
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.944,94)	R\$ (7.876,36)
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (335.888,47)	R\$ 97.348,02
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 394.000,00	R\$ 0,00
(-) RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS E		R\$ 394.000,00	R\$ (0,00)
DIREITOS			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.111,53	R\$ 97.348,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.4F.9C.A7.6F.19.83.40.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
 Inscrição: 07.212.925/0001-45
 Endereço: Avenida AV GUAJAJARAS, 580, AREA A, LOTE 4, JARDIM SAO CRISTOVAO, SAO LUIS/MA, CEP 65055-285
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.087.361,70 + 184.319,66	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.714.698,83 + 234.046,74	
A liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 1,34 para a cobertura.			
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.087.361,70	1,37
	Passivo Circulante	3.714.698,83	
O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 1,37. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 1,37 bens e direitos.			
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.340.877,94	1,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.714.698,83 + 234.046,74	
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.			

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

TRATOR PECAS
 COMERCIO E
 MANUTENCAO
 LTDA:072129250
 00145
 JOSE SANTANA NETO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 149.195.083-87

Assinado de forma
 digital por TRATOR
 PECAS COMERCIO E
 MANUTENCAO
 LTDA:07212925000145
 Dados: 2023.04.11
 12:06:29 -03'00'

FERNANDO
 HENRIQUE FARIAS
 RODRIGUES:01978
 105355
 Assinado de forma digital
 por FERNANDO HENRIQUE
 FARIAS
 RODRIGUES:01978105355
 Dados: 2023.04.11 11:48:47
 03'00'
 FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011217/08
 CPF: 019.781.053-55

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sendo tributada pelo regime Simples Nacional apuração mensal para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Empresa: **TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
 CNPJ: 07.212.925/0001-45
 Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.5. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

Diminuição no saldo de imobilizado com venda realizada de alguns veículos da frota.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.8 Receitas e Despesas

A empresa **TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

Capital registrado	R\$ 100.000,00
Jose Santana Neto.....	R\$ 90.000,00
Fernando Santos Santana.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

Empresa: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 07.212.925/0001-45
Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

Folha: 809
Número livro: 0000
Página 4 de 5

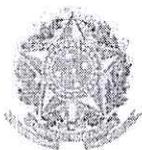
FERNANDO
HENRIQUE
FARIAS

Assinado de forma
digital por FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105

RODRIGUES:019
78105355

355
Dados: 2023.04.11
11:48:10 -03:00

Contador - CRC: MA-011217/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14919508387	JOSE SANTANA NETO
82957169304	FERNANDO SANTOS SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 16:21 SOB Nº 20230501613.
PROTOCOLO: 230501613 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305178444. CNPJ DA SEDE: 07212925000145.
NIRE: 21200573834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se houver, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
infringindo seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200573834	CNPJ 07.212.925/0001-45
NOME EMPRESARIAL TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.4F.9C.A7.6F.19.83.40.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01978105355	FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES: 01978105355	564361069288919874 8	12/07/2022 a 12/07/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07212925000145	TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA: 07212925000145	614075656511446976	25/11/2022 a 25/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.
4F.9C.A7.6F.19.83.40.37-6

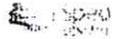
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/04/2023 às 11:37:33

96.2C.60.9C.0C.FC.FA.F4
8D.64.63.ED.37.8B.E0.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 07.212.925/0001-45
Número de Ordem do Livro:	12	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
NIRE	21200573834
CNPJ	07.212.925/0001-45
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/02/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43037

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	43037
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8B.40.4B.C8.63.91.88.97.CF.65.4D.B9.4F.9C.A7.6F.19.83.40.37-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822023
Código de validação: 100D958131

Número da guia: 23057301001459244.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.212.925/0001-45**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/03/2023 11:33 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822023 / Código: 100D958131
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRATORPEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.212.925/0001-45, situada na Avenida Guajajaras, nº580, Área A, Lote 4, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, executou os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao Contrato Nº 20220427, datado do dia 27/07/2022 e que tais serviços foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 18 de abril de 2023.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DECLARAÇÃO

A empresa **TRATORPEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.212.925/0001-45, com sede na Avenida Guajajaras Nº 580, Área A, Lote 4, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, em cumprimento ao item 13.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2023, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.
3. A licitante Possui ou disponibilizará de Manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissões, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.
4. A licitante possui e mantém oficina - com espaço físico coberto e almoxarifado - localizados a uma distância rodoviária de, no máximo, **290km (duzentos e noventa quilômetros)** da Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a Sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.
5. Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme TR, Anexo II do Edital.

São Luís - MA, 28 de abril de 2023.

José Santana Neto

TRATORPEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA
JOSÉ SANTANA NETO
CPF: 149.195.083-87
Sócio Administrador

TRATORPEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ.: 07.212.925/0001-45 - INSC. EST.: 12.218.381-9

Av. Guajajaras, Nº 580 – Área A – Lote 4 – CEP: 65055-285 Jardim São Cristóvão

Fone(Fax): 3244-0964 / 3244-1879 – São Luís – MA – Email: tratorpecas01@hotmail.com

Autenticidade de documentos

PMLC - MA CPL
Folha: 3/1
Rubrica: [assinatura]

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190792590

Data do Protocolo:

 05/07/2019

Número de Registro:

 21200573834

Arquivamento:

 20190792590

Empresa:

 TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.212.925/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUAJAJARAS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO AREA A, LOTE 4
------------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2440-964
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **15:19:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMLC - MA CPL
Folha: 833
Rubrica: Ⓢ

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 07.212.925/0001-45

Código de Controle: 7644.A684.4D89.2EF2

Data da Emissão: 08/11/2022

Hora da Emissão: 04:41:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/11/2022, com validade até 07/05/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.212.925/0001-45

Razão social: TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Nome fantasia: TRATOR PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

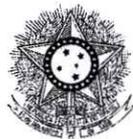
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001173821623379
'05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101112785986108
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200594068862427
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301002143872765
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501103541446831
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401152536771016
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500452291674600
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701083444249879
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901104223720810
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001081052442309
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101024235420458
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201092292238135
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401261414410175
'09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500535700496336
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601271529317429
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801095160637605
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001071775636942
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100552552111783
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201033057130304
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301174660887804
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500503158242290
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601161672296645
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701080609110902
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901211380785332
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800460656239313
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901030082347433
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012103150035014977
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122705312646779100
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120804321092757735
10/11/2021	10/11/2021 a 18/12/2021	2021111004245700450807

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103103560184256888
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101204415179984848
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092304294726462173
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404370160899453
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604315561571861
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804480551327628

Resultado da consulta em 30/05/2023 15:22:35

[Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 810
Rubrica: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.925/0001-45
Certidão n°: 2880624/2023
Expedição: 20/01/2023, às 11:16:23
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.212.925/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.925/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.218381-9
Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS
Número: 580 **Complemento:** ÁREA A,LOTE 04
Bairro: JARDIM SÃO CRISTOVÃO
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65051070 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 03/12/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2023, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 047227/23

Data de Validade: 06/07/2023

Data de Emissão: 08/03/2023 09:41:41

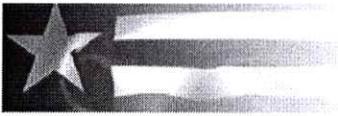
Inscrição Estadual: 122183819

CPF/CNPJ: 07212925000145

Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	016525/23
Data de Validade:	06/07/2023
Data de Emissão:	08/03/2023 09:43:31
Inscrição Estadual:	122183819
CPF/CNPJ:	07212925000145
Razão Social:	TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



PMLC - MA CPL

Folha: 820

Rubrica: [assinatura]

CERTIFICADO

1020230092111899



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007695922023

Validade: 09/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.925/0001-45	Inscrição Municipal: 54031009
Razão Social: TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS	
Número: 580	Complemento: AREA A LOTE 04
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 09 de fevereiro de 2023 às 10:21, sob o código de autenticidade nº DDDE17542A83CDB3BD9F362F16F8A87C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Autenticidade de documentos

PMLC - MA CPL
Folha: 823
Rubrica: 8

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230501613

Data do Protocolo:

 18/04/2023

Número de Registro:

 21200573834

Arquivamento:

 20230501613

Empresa:

 TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Empresa: **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**

Inscrição: 07.212.925/0001-45

Endereço: Avenida AV GUAJAJARAS, 580, AREA A, LOTE 4, JARDIM SAO CRISTOVAO, SAO LUIS/MA, CEP 65055-285

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

Folha:

0001

Página 1 de 5

PMMLC - MA CPL

Folha: 822

Rubrica:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.087.361,70 + 184.319,66	1,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.714.698,83 + 234.046,74	
	A liquidez Geral da empresa apresentou-se muito satisfatória, pois para cada R\$ 1,00 de compromissos, a empresa obtém R\$ 1,34 para a cobertura.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.087.361,70	1,37
	Passivo Circulante	3.714.698,83	
	O Índice de Liquidez Corrente apresentou um resultado de R\$ 1,37. Isso significa que, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, a empresa possui R\$ 1,37 bens e direitos.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.340.877,94	1,35
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.714.698,83 + 234.046,74	
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Reconhecemos a exatidão do presente índices financeiros.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

TRATOR PECAS
COMERCIO E
MANUTENCAO
LTDA:072129250
00145

Assinado de forma
digital por TRATOR
PECAS COMERCIO E
MANUTENCAO
LTDA:07212925000145
Dados: 2023.04.11
12:06:29 -03'00'

JOSE SANTANA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 149.195.083-87

FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978
105355

Assinado de forma digital
por FERNANDO HENRIQUE
FARIAS
RODRIGUES:01978105355
Dados: 2023.04.11 11:48:47
-03'00'

FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-011217/08
CPF: 019.781.053-55

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sendo tributada pelo regime Simples Nacional apuração mensal para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a curto prazo.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

3.5. Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

Diminuição no saldo de imobilizado com venda realizada de alguns veículos da frota.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.8 Receitas e Despesas

A empresa **TRATOR PEÇAS COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

5.1 Capital Social

Capital registrado	R\$ 100.000,00
Jose Santana Neto.....	R\$ 90.000,00
Fernando Santos Santana.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 100.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

Empresa: **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: 07.212.925/0001-45
Insc. Junta Comercial: 21200573834 Data: 10/02/2005

Fol
Número livro: 0000

FERNANDO
HENRIQUE
FARIAS

Assinado de forma
digital por FERNANDO
HENRIQUE FARIAS
RODRIGUES:01978105

RODRIGUES:019
78105355

355
Dados: 2023.04.11
11:48:10 -03 00

Assinatura com Certificado Digital ICP, Brasil

Contador – CRC: MA-011217/O

PMLC - MA CPL

Folha: 825

Rubrica: Ⓞ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14919508387	JOSE SANTANA NETO
82957169304	FERNANDO SANTOS SANTANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2023 16:21 SOB N° 20230501613.
PROTOCOLO: 230501613 DE 18/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305178444. CNPJ DA SEDE: 07212925000145.
NIRE: 21200573834. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
TRATOR PEÇAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822023: 100D958131).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822

Código de Validação:

100D958131

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - BOLETO	TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ	TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - PG	TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - PG.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	14/03/2023 11:33	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 25822023.](#)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822023
Código de validação: 100D958131

Número da guia: 23057301001459244.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **TRATOR PECAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.212.925/0001-45**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/03/2023 11:33 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 25822023 / Código: 100D958131
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMLC - MA CPL
Folha: 829
Rubrica: 8

A consulta foi realizada na data 30/05/2023 às 15:37:53 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

07.212.925/0001-45

NIRE

21200573834

SCP

Não Informado

Hash

8B404BC863918897CF654DB94F9CA76F19834037

Periodo

01/01/2022 a 31/12/2022

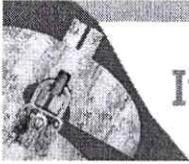
Natureza**Número Livro**

12

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/04/2023 às 12:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 460.633.153-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 644B.E77D.8A22.7061 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 12:25:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**
CNPJ: **01.681.684/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1603965422	NOME JOSE DE ARAUJO FERNANDES		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 0542510320140 SESP MA		
	CPF 460.633.153-49	DATA NASCIMENTO 04/01/1974	
	FILIAÇÃO BRAZ FERNANDES NETO		
	MARIA DE ARAUJO FERNANDES		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
			C
	1º REGISTRO 00275293122	VALIDADEZ 11/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 03/12/1992
	OBSERVAÇÕES A EAR;		
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jose de Araujo Fernandes</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 11/05/2018		
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Luiz Carlos de Brito</i> Diretor Geral - Distrito 7 - MA		68881052465 MA037771060	
MARANHÃO			



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

JOSE DE ARAUJO FERNANDES, brasileiro, natural de Pedreiras/MA, casado em Comunhão Parcial de bens, nascido em 04/01/1974, empresário, identidade RG 054251032014-0 SESP/MA, CPF nº 460.633.153-49, residente e domiciliado(a) à Rua Messias Costa, nº 169 – Centro – Trizidela do Vale/MA, CEP: 65.727-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para a sociedade limitada:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Apartir desta data altera o endereço da empresa para: RUA NOVA Nº 110 – CENTRO – TRIZIDELA DO VALE – MA, CEP: 65.727-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto;

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

25.39-0-01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda

49.23-0-02 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motoristas

49.30-2-02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos

82-99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (Gestão de frota de veículos automotores leves e pesados)

47.44-0-01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas

47.41-5-00 - comercio varejista de tintas e materiais para pintura

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em: 24/02/1997 e seu prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 300,000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, oriundo da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por seu titular o Sr. **JOSE DE ARAUJO FERNANDES**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA DECIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Trizidela do Vale - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoal Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação e vigor.

Trizidela do Vale – MA, 25 de Janeiro de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 13:31 SOB N° 20210160179.
PROTOCOLO: 210160179 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100859508. CNPJ DA SEDE: 01681684000105.
NIRE: 21600152691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.681.684/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997
NOME EMPRESARIAL J DE ARAUJO FERNANDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JDEARAUJOFERNANDES@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9816-3511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.681.684/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997	
NOME EMPRESARIAL J DE ARAUJO FERNANDES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JDEARAUJOFERNANDES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9816-3511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 11:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.681.684/0001-05
NOME EMPRESARIAL: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE DE ARAUJO FERNANDES
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2023 às 11:44 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
CNPJ: 01.681.684/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:45 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **4AAE.8619.6614.9174**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.681.684/0001-05
Razão Social: J. DE ARAUJO FERNANDES
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 169 0 / TRIZIDELA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041903305107753378

Informação obtida em 28/04/2023 11:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.681.684/0001-05
Certidão n°: 37991021/2022
Expedição: 04/11/2022, às 11:10:50
Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.681.684/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.152.438-8
 RAZÃO SOCIAL: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 01.681.684/0001-05
 RAZÃO SOCIAL: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
 NIRE: 21600152691
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 24/02/1997
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: --
 CORREIO ELETRÔNICO: JDEARAUJOFERNANDES@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 25

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65727-000
 ENDEREÇO: RUA NOVA
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO TERRAAO XAVIER
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE
 TELEFONE: (99)3642-1240
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 110
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO
 COMPLEMENTO: --
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: TRIZIDELA DO VALE
 TELEFONE: (99)3642-2205
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 169
 BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
12	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
15	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
17	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
18	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
19	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
20	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
21	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
22	2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
23	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 46063315349

DATA: 24/04/2023

HORA: 13:50

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES	101 - SÓCIO
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES	205 - ADMINISTRADOR
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2007	--	Ativo
NF-e	08/03/2016	--	Ativo
NFC-e	27/06/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.681.684/0001-05 **Inscrição Estadual:** 12.152438-8
Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVA
Número: 110 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: TRIZIDELA DO VALE **UF:** MA
CEP: 65727000 **DDD:** **Telefone:** 36421240

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/03/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/01/2023

Número da Consulta:





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 047834/23

Data da

08/03/2023 15:26:36

Inscrição Estadual: 121524388

CPF/CNPJ: 01681684000105

Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 110 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025432/23

Data da

12/04/2023 08:35:39

Inscrição Estadual: 121524388

CPF/CNPJ: 01681684000105

Razão Social: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

Endereço: RUA NOVA, 110 CEP: 65727000 - CENTRO

Telefone: (99)36421240

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

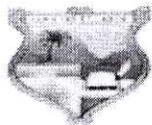
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

RF3SWU8E

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1378

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
72 01.681.684/0001-05

Nome/Razão Social
J DE ARAÚJO FERNANDES EIRELI

Endereço
RUA Nova, 110, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

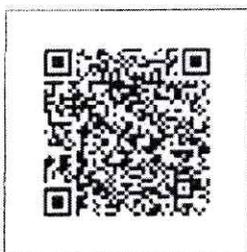
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Requerida em: 26 de Abril de 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários e não tributários, como em dívida ativa e negativa de débitos, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 25 de Julho de 2023

Trizidela do Vale - MA, 26 de Abril de 2023



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e servirá de Livro Diário nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 37 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 37 e serviu de Livro Diário nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J DE ARAUJO FERNANDES LTDA
Endereço : RUA NOVA, 110
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65727-000
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA
sob nº 21600152691

Arquivado em 24/02/1997

Inscrição Estadual nº 121524388
C.N.P.J. nº 01.681.684/0001-05

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 337.186.283-68
R.G. : 074665502021-0
C.R.C.: MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 460.633.153-49
R.G.: 0542510320140



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2023 10:06 SOB N° 20230436374.
PROTOCOLO: 230436374 DE 31/03/2023. NIRE: 21600152691.
J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 121524388

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

ATIVO

CIRCULANTE	1.699.020,08	D
DISPONIVEL	1.699.020,08	D
CAIXA	1.567.938,98	D
CAIXA MATRIZ	1.567.938,98	D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	131.081,10	D
BANCO DO BRASIL	81.970,00	D
BANCO DO NORDESTE	49.111,10	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	60.000,00	D
IMOBILIZADO	60.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	60.000,00	D
TERRENOS	60.000,00	D

PASSIVO

CIRCULANTE	139.417,08	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	630,62	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	630,62	C
INSS A RECOLHER	330,96	C
FGTS A RECOLHER	299,66	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.705,36	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.705,36	C
ICMS A RECOLHER	117,99	C
SIMPLES A RECOLHER	7.587,37	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	131.081,10	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	131.081,10	C
ADESAO EMPRESTIMO PRONAMPE	81.970,00	C
ADESAO EMPRESTIMO BNB	49.111,10	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.619.603,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.319.603,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

BALANÇO PATRIMONIAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 01.681.684/0001-05

Inscrição Estadual : 121524388

Local de Registro : Junta Comercial Ma

Data Registro : 24/02/1997

Número Registro: 21600152691

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

PASSIVO

LUCRO NO EXERCICIO 1.319.603,00 C

LUCRO NO PERIODO 832.156,00 C

LUCRO NOS EXERCICIOS ANTERIORES 487.447,00 C

TOTAL DO PASSIVO =====> 1.759.020,08 C**TOTAL DO ATIVO =====> 1.759.020,08 D**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 1.759.020,08 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Vinte Reais e Oito Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA		0185
RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000		
TRIZIDELA DO VALE / MA		
CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05	Inscrição Estadual: 121524388	
Local de Registro: Junta Comercial Ma	Data do Registro: 24/02/1997	Nº do Registro: 21600152691
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.659.303,53	1.659.303,53
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.659.303,53
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	666.779,89	666.779,89
(=) Lucro Bruto		992.523,64
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	24.607,38	
FERIAS	1.504,52	
13º SALARIO	2.002,82	
FGTS	2.471,98	
INSS	3.565,49	
RESCISÃO DE CONTRATO	8.678,55	
TAXA SINDICAL	49,00	
MULTA RESCISORIA	1.412,34	44.292,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.320,00	
ENERGIA ELETRICA	1.563,21	
HONORARIOS CONTABEIS	3.810,00	
AGUA E ESGOTO	759,88	
PRO-LABORE	14.544,00	21.997,09
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	860,56	
SIMPLES	91.198,60	92.059,16
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		834.175,31

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA		0185
RUA NOVA, 110 - CENTRO CEP : 65727-000		
TRIZIDELA DO VALE / MA		
CNPJ / CEI : 01.681.684/0001-05		Inscrição Estadual: 121524388
Local de Registro: Junta Comercial Ma		Data do Registro: 24/02/1997
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022		Nº do Registro: 21600152691
(-) Despesas Não Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA		
		2.019,31
		2.019,31
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		832.156,00

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

0185

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

I.E.: 121524388

Local de Registro: Junta Comercial Ma

Data do Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILG :} \quad 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILC :} \quad 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILS :} \quad 12,1866$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.699.020,08}{139.417,08} \quad \text{ILI :} \quad 12,1866$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.759.020,08}{139.417,08} \quad \text{ISG :} \quad 12,617$$

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0

C.R.C. :6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES

TITULAR

C.P.F. :460.633.153-49

R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

I - CONTEXTO OPERACIONAL

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA É UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE E FORO NA RUA NOVA Nº 110, BAIRRO CENTRO, TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000.

TENDO COMO OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENÇAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENÇAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENÇAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTAO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRAIS PARA PINTURA.

COM INICIO DE ATIVIDADE EM 24/02/1997

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

B) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, E SUA DEPRECIACÃO ACUMULADA É CALCULADA PELO

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS**J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

MÉTODO LINEAR.

C) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS
A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

D) IMPOSTOS FEDERAIS
A EMPRESA DE 01/01/2022 A 31/12/2022 ESTEVE NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL, E CONTABILIZOU SEUS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**PASSIVO CIRCULANTE**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 139.417,08, RELACIONADO À OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS R\$ 630,62, OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS R\$7.705,36 E OUTRAS OBRIGAÇÕES R\$: 131.081,10.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A EMPRESA NÃO POSSUI UM PASSIVO NÃO CIRCULANTE

V - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMPRESA CONTEM IMOBILIZADO EM USO NO VALOR R\$: 60.000,00

VI - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTEM EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS NO VALOR DE R\$: 131.081,10 RELACIONADO AO BANCO DO BRASIL PRONAMPE R\$: 81.970,00 E BANCO DO NORDESTE CAPITAL DE GIRO R\$: 49.111,10

VII - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

VIII - CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTO DO PAÍS.

IX - EVENTOS SUBSEQUENTES

O ADMINISTRADOR/TITULAR DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

TRIZIDELA DO VALE-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140

NOTAS EXPLICATIVAS

J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

RUA NOVA, 110 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 01.681.684/0001-05

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA

Inscrição Estadual: 121524388

Data de Registro: 24/02/1997

Nº do Registro: 21600152691

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :337.186.283-68 RG : 074665502021-0
C.R.C. :MA-6809

JOSE DE ARAUJO FERNANDES
TITULAR
C.P.F. :460.633.153-49
R.G. :0542510320140



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
46063315349	JOSE DE ARAUJO FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023 10:50 SOB N° 20230434789.
PROTOCOLO: 230434789 DE 31/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304387384. CNPJ DA SEDE: 01681684000105.
NIRE: 21600152691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
J DE ARAUJO FERNANDES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE
REGISTRO..... : MA-006809/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.186.283-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/03/2023 as 15:24:59.

Válido até: 30/04/2023.

Código de Controle: 298023.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ESCRITORIO CONTABIL SOCORRO MONTE EIRELI
NOME FANTASIA.. : ESC. CONTABIL SOCORRO MONTE
REGISTRO..... : MA-000733/O-8
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 07.422.933/0001-16

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/03/2023 as 15:23:32.

Válido até: 21/06/2023.

Código de Controle: 794925.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1772023
Código de validação: 7225E378D3

Número da guia: 23055201001482524.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **J DE ARAUJO FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ **01.681.684/0001-05** estabelecida na **RUA NOVA 110 CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

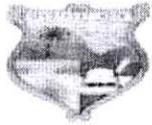
CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 12/04/2023 14:42 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 1772023 / Código: 7225E378D3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

9MR9TL2Y

Número

2015

Exercício

2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

J DE ARAÚJO FERNANDES EIRELI

Inscrição Municipal

72

Nome Fantasia

SO PNEUS

Endereço

RUA Nova, 110, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNPJ

01.681.684/0001-05

Nº da Inscrição do Imóvel

704

Área do Terreno (m²)

30,00

Área Total Construída (m²)

30,00

Área Utilizada (m²)

30,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

06/01/2023

Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.010/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO, Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:

<http://ma.trizidelaovale.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/TCO035Valeica-Documento/TCO035-MA-148->

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J DE ARAUJO FERNANDES LTDA			Protocolo: MAC2302415702		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600152691		CNPJ 01.681.684/0001-05		Data de Ato Constitutivo 24/02/1997	
				Início de Atividade 24/02/1997	
Endereço Completo Rua NOVA, Nº 110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP 65727-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CONCOMITANTE (GESTAO DE FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATEIRAIS PARA PINTURA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES		CPF/CNPJ 460.633.153-49	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome JOSE DE ARAUJO FERNANDES		CPF 460.633.153-49		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022		Número T2160015269		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 08:23:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SGCXHLZ.



MAC2302415702

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J DE ARAUJO FERNANDES LTDA Portadora do CNPJ 01.681.684/0001-05 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302415720
NIRE (Sede) 21600152691	CNPJ 01.681.684/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1997	Início de Atividade 24/02/1997
Endereço Completo RUA NOVA, Nº110, CENTRO - Trizidela do Vale/MA - CEP65727000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
904	T2160015269	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220436622	08/04/2022	BALANCO
223	20210509163	12/04/2021	BALANCO
002	20210160179	08/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210160179	08/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200782100	14/09/2020	BALANCO
002	21600152691	17/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152691	17/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190357010	11/06/2019	BALANCO
002	20170351947	26/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20170357120	26/04/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170514030	31/03/2017	BALANCO
002	20170089703	22/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040006280	05/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990038912	24/03/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
302	67177	24/02/1997	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21100990549	24/02/1997	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2023, às 14:12:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QB5JSSGV**.



MAC2302415720

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/04/2023 13:45:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.681.684/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J DE ARAUJO FERNANDES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CONSTRUÇÕES

Jacinto Gonçalves de Lima Neto

Inscrição Estadual: 12.104.969 - 8 - CNPJ: 23.659.147/0001-93.

Rua Abílio Monteiro, 1576 - Engenho - CEP: 65.725-000 - Pedreiras.

Fone: (99) 3642 - 2153

PMLC - MA CPL
Folha: 869
Rubrica: 8.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade **JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO-EPP**, que a empresa **J. DE ARAUJO FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número **01.681.684/0001-05**, estabelecida em Trizidela do Vale, estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 169, no bairro Centro, CEP: 65.727-000, **DEMOSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA** no fornecimento dos serviços como: **ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS ELÉTRICO, SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E ENTRE OUTROS.** Serviços aplicados na frota de veículos da empresa **JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO-EPP**. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone.

Pedreiras - Ma, 20 de Dezembro de 2018

JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO-EPP

Jacinto Gonçalves de L. Neto
PROPRIETÁRIO
CPF 148.327.633-34
(99) 3642-2153

COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA

CNPJ: 02.901.489/0001-20 INSC. ESTADUAL 12.167.102-0
Rua Abílio Monteiro, 2243 – Bairro – Engenho – CEP: 65.725-000
E-mail: cvmearim@hotmail.com

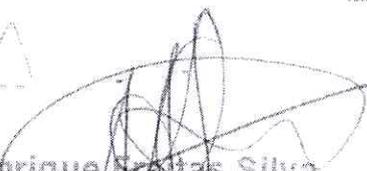
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA, que a empresa **J. DE ARAÚJO FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o numero 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 169, no Bairro Centro, CEP: 65.727-000 **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO** de peças, pneus, prestação de serviços de manutenção de veículos, lanternagem, funilaria, pinturas e lubrificantes para a frota de veículos da empresa Comercial Vale do Mearim LTDA. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone.

Pedreiras – MA, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO


Henrique Freitas Silva
Gerente
CPF: 551.303.993-15

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
TJMA PERJ
Serviço Extrajudicial
187
000028660470
Reconhecido por Autenticidade de Assinatura si de
HENRIQUE FREITAS SILVA
Pedreiras (MA) 05/06/2017
MARCOS REGO BORGES
Tabelião Surtores

COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA
CNPJ: 02.901.483/0001-20 INSC. ESTADUAL: 12.167.102-0
Rua Abilio Monteiro, 2243 - Bairro - Engenho - CEP: 65.725-000
E-mail: cvmearim@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade COMERCIAL VALE DO MEARIM LTDA, que a empresa **J. DE ARAÚJO FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o numero 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 169, no Bairro Centro, CEP: 65.727-000 **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO de peças, pneus, prestação de serviços de manutenção de veículos e lubrificantes para a frota de veículos da empresa Comercial Vale do Mearim LTDA.** Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone.

Pedreiras - MA, 02 de maio de 2017.

Atenciosamente,

3º OFÍCIO


Henrique Freitas Silva
Gerente
CPF: 551.303.993-15



Reconheço por Autenticidade assinaturas de
HENRIQUE FREITAS SILVA
17/05/2017
Henrique Freitas Silva
Secretaria Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ:06.184.253/0001-49
RUA PROJETADA, S/N, - BAIRRO SÃO FRANCISCO- CEP:65725-000
pedreiras.secadm@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para construir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número: 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº169, no Bairro Centro, CEP. 65.727-000. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO de pneus, câmaras, protetores e acessórios**, para a frota de veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através do Pregão Presencial nº037/2019, segundo o contrato nº20200724-974-D/2019. Sendo cumprida dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.



PEDREIRAS – MA 20 de Dezembro de 2020.

CPF: 06.184.253/0001-49
CNPJ: 06.184.253/0001-49
RUA PROJETADA, S/N, - BAIRRO SÃO FRANCISCO- CEP:65725-000
pedreiras.secadm@gmail.com

Fabio da Silva Servino
Escrevente Autorizado

3º OFÍCIO

Atenciosamente,
Francisco Florêncio de Sousa
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo
Port. N° 416/2017-GPM

FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
Sec. Municipal De Infraestrutura.
CPF:529.833.663-91
Port. N°416/2017-GPM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ:06.184.253/0001-49
RUA PROJETADA, S/N, - BAIRRO SÃO FRANCISCO- CEP:65725-000
pedreiras.secadm@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para construir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **J DE ARAUJO FERNANDES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número: 01.681.684/0001-05, estabelecida em Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº169, no Bairro Centro, CEP. 65.727-000. **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NO FORNECIMENTO de pneus, câmaras, protetores e acessórios**, para a frota de veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Pregão Presencial nº037/2019, segundo o contrato nº20200724-974-D/2019. Sendo cumprida dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

PEDREIRAS – MA 15 de Dezembro de 2020.



3º OFÍCIO

Atenciosamente,

Karen Cynthia Santos e Silva Borges
KAREN-CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES
Sec. Municipal De Saúde.
CPF: 916.138.843-20
Port. N°012/2017GPM

Nome: Karen Cynthia Santos e Silva Borges
CPF: 916.138.843-20
Cargo: Sec. Municipal De Saúde
Assinatura: Karen Cynthia Santos e Silva Borges
Data: 15/12/2020
Local: Pedreiras - MA

Karen Cynthia Santos e Silva Borges
Karen Cynthia Santos e Silva Borges
Sec. Municipal De Saúde



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DE ARAUJO FERNANDES**

CPF: **460.633.153-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:38:58 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GADI280423123858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE DE ARAUJO FERNANDES**

CPF/CNPJ: **460.633.153-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:37:32 do dia 28/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4CYN280423123732

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI

ELDA MEDEIROS BEZERRA, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, CPF nº 254.157.783-49, e CNH nº 04158457118 DETRAN-MA nascida em 20/11/1962, residente e domiciliado (a) na Rua das Laranjeiras nº 03 Bairro, Primavera Pedreiras-MA CEP 65.725-000.

O titular da empresa ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 173, Bairro, Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600123615 e no CNPJ sob o nº 08.746.955/0001-02 resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar, tal como segue:

CONSOLIDA-SE O PRESENTE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa tem como nome empresarial ELDA MEDEIROS BEZERRA EIRELI, com sede e domicílio, na Rua Santo Antônio, Nº 173, Bairro Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem como objetivo de atividade social:

45.30-7-03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.81-8-05 - comercio atacadista de lubrificantes 45.43-9-00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - comércio varejista de lubrificantes 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-0/08 - serviços de capotaria

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUARTA– A Empresa iniciou suas atividades em 27/03/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.